



PREGÃO ELETRÔNICO N.º 054/2023
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO
PORTE, EMPRESÁRIO INDIVIDUAL E COOPERATIVAS ENQUADRADAS NO ART. 34
DA LEI N.º 11.488, DE 2007.

AQUISIÇÃO DE INSUMOS DE PINTURA E COSTURA

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 9900043499/2023

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 054/2023

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM

DATA DA SESSÃO: 29/12/2023

HORÁRIO: 15:00 h (Horário de Brasília)

SÍTIOS EM QUE SERÁ REALIZADO: Portal de Compras do Governo Federal -
www.gov.br/compras/pt-br

E-MAIL: licitacoes@fesaude.niteroi.rj.gov.br

UASG: 927827

1. INTRODUÇÃO

1.1 A **FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE NITERÓI - FeSaúde**, pessoa jurídica de direito privado, instituída pela Lei n.º 3.133, de 13.04.15, inscrita no CNPJ sob o n.º 34.906.284/0001-00, com sede na Rua Santa Clara, 102, Ponta d'Areia, Niterói/RJ, CEP: 24040-050, torna público que, devidamente autorizada por seu Diretor Geral, na forma do disposto no processo administrativo n.º **9900043499/2023**, fará realizar, no **dia 29 de dezembro de 2023**, às **15:00 horas**, na Diretoria de Administração e Finanças localizada em sua sede, licitação, para registro de preços, na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme ANEXO I Termo de Referência, que será regida pelo disposto nos Decretos n.º 10.024/2019 e 7892/2013, na Lei n.º 10.520/2002, **supletivamente o Decreto Federal 10.024/2019**, na Lei n.º 8.666/1993, na Lei Complementar n.º 123/2006 e, ainda, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas.

1.2 A sessão pública de processamento do Pregão Eletrônico será realizada no endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br no dia e hora indicados no item 4 deste Edital e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da equipe de apoio, todos designados nos autos do processo em epígrafe.

1.3 As retificações deste edital, por iniciativa oficial ou provocada por eventuais impugnações, obrigarão a todos os licitantes, devendo ser publicadas em todos os veículos em que se deu a publicação originária, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a modificação não alterar a formulação das propostas.

1.4 O edital se encontra disponível nos endereços eletrônicos www.gov.br/compras/pt-br, www.niteroi.rj.gov.br/2021/04/16/licitacao-fesaude e www.fesaude.niteroi.rj.gov.br/licitacoes podendo, alternativamente, ser adquirida uma via impressa mediante a doação de uma resma de papel A4, na Rua Santa Clara, 102, Ponta d'Areia, Niterói/RJ, CEP: 24040-050, comprovado pela Diretoria Administrativa.

1.5 Os interessados poderão solicitar esclarecimentos acerca do objeto deste edital ou interpretação de quaisquer de seus dispositivos em até 2 (dois) dias úteis anteriores à abertura da sessão, por escrito, no endereço: Rua Santa Clara, 102, Ponta d'Areia, Niterói/RJ, CEP: 24040-050, de 10:00 até 16:00 horas, ou, ainda, mediante confirmação de recebimento, por meio do correio eletrônico licitacoes@fesaude.niteroi.rj.gov.br, até as 17 h do último dia do prazo referido.

1.6 Os interessados poderão obter maiores esclarecimentos ou dirimir suas dúvidas acerca do objeto deste instrumento convocatório ou interpretação de qualquer de seus dispositivos, por escrito, até 03 (três) dias úteis anteriores à data do início da licitação, no seguinte endereço: Rua Santa Clara, 102, Ponta d'Areia, Niterói/RJ, CEP: 24040-050, de 10:00 horas até 16:00 horas ou através do e-mail licitacoes@fesaude.niteroi.rj.gov.br.

1.6.1 Caberá ao Pregoeiro, responder aos pedidos de esclarecimentos no prazo de até 2 (dois) dias úteis, antes do encerramento do prazo de acolhimento de propostas, observado o disposto no item 1.1.

1.7 Os interessados poderão formular impugnações ao edital em até 3 (três) dias úteis anteriores à abertura da sessão, no seguinte endereço: Rua Santa Clara, 102, Ponta d'Areia, Niterói/RJ, CEP: 24040-050, de 10:00 horas até 16:00 horas, ou, ainda, através do e-mail licitacoes@fesaude.niteroi.rj.gov.br.

1.8 Caberá ao Diretor Geral, bem como ao Diretor Administrativo e Financeiro, auxiliados pela Pregoeira, decidir sobre a impugnação, observado o prazo disposto no item 1.4.1.

1.9 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendemos prazos previstos no certame.

1.10 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

1.11 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas no sistema Compras.Gov e vincularão os participantes e a administração.

2. OBJETO, ÓRGÃOS PARTICIPANTES, ÓRGÃOS ADERENTES, QUANTIDADE E LOCAL DE ENTREGA

2.1 O objeto deste pregão é o registro de preços para aquisição de insumos de pintura e costura, com vistas ao abastecimento de itens necessários à continuidade das atividades assistenciais da Rede da Atenção Psicossocial (RAPS) e do Programa Médico de Família (PMF), gerida por esta Fundação Estatal de Saúde de Niterói (FeSaúde), conforme as especificações contidas no Termo de Referência – Anexo I.

2.2 O órgão GERENCIADOR será a Fundação Estatal de Saúde de Niterói.

2.2.1 Não existem órgãos PARTICIPANTES nesta licitação.

2.3 Os locais de entrega dos bens objeto do registro de preços estão listados no Termo de Referência – Anexo I.

2.4 Cabe ao licitante consultar com antecedência os seus fornecedores quanto ao quantitativo e ao prazo de entrega do objeto da aquisição, visando a adequada execução da Ata de Registro de Preços.

2.5 É vedada a realização de acréscimos nos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666, de 1993.

2.6 Em caso de divergência existente entre as especificações do objeto descritas no cadastro do Compras.Gov e as especificações constantes deste Edital e seus anexos, prevalecerão estas últimas.

3. PRAZO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PRAZO DE ENTREGA

3.1 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação do seu extrato na Imprensa Oficial do Município.

3.2 As quantidades dos itens indicadas no Termo de Referência – Anexo I, consistem em mera estimativa e não implicam em obrigatoriedade de contratação pelo ÓRGÃO GERENCIADOR durante a vigência da Ata de Registro de Preços, servindo como referencial para a elaboração das propostas dos licitantes.

3.3 A entrega dos bens deverá ser realizada no prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da data de recebimento da ordem de compra.

4. ABERTURA

4.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases, dirigida pelo Pregoeiro designado, a ser realizada de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo deste Edital.

4.2 Ocorrendo Ponto Facultativo, ou outro fato superveniente de caráter público, que impeçam a realização deste evento nas datas acima marcadas, a licitação ficará automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

5. RECURSOS FINANCEIROS

5.1 Os recursos necessários para as contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços correrão à conta do Contrato de Gestão n.º 001/2020 da Fundação, assim classificadas em seu Código de Despesa: 02.08.01 - MATERIAL EDUCATIVO/ESPORTIVO/CULTURAL.

6. TIPO DE LICITAÇÃO

6.1 O presente pregão eletrônico reger-se-á pelo tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

6.2 O preço máximo admitido pelo ÓRGÃO LICITANTE para a pretensa contratação é de **R\$ 225.410,15 (duzentos e vinte e cinco mil e quatrocentos e dez reais e quinze centavos)**, com o valor unitário máximo na forma da Planilha Orçamentária do Anexo II.

7. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

7.1 Poderão participar desta licitação as pessoas que atuem em ramo de atividade compatível com o objeto licitado.

7.2 OS ITENS DESTA LICITAÇÃO SERÃO EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, EM ATENÇÃO AOS BENEFÍCIOS DISPOSTOS NA LEI COMPLEMENTAR Nº. 123, DE 2006, POR ESTAREM IGUAIS OU ABAIXO DE R\$ 80MIL.

7.3 Não serão admitidas na licitação as empresas punidas por:

a) Ente, Autarquia ou Fundação da Administração Pública do Município de Niterói, com as sanções prescritas no inciso III do art. 87 da Lei nº 8.666/93 e no art. 7º da Lei nº 10.520/02;

b) Ente ou Entidade da Administração Pública Federal, Estadual, Distrital e Municipal, com a sanção prescrita no inciso IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93.

c) Empresas que estejam sob falência, concurso de credores, em processo de dissolução ou liquidação.

7.4 Não será permitida a participação na licitação de mais de uma empresa sob o controle de um mesmo grupo de pessoas, físicas ou jurídicas.

7.5 Não será admitida a participação de pessoas jurídicas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, por não se tratar de execução contratual de dimensão de alta complexidade

7.6 Não será permitida a participação na licitação das pessoas físicas e jurídicas arroladas no artigo 9º da Lei n.º 8.666/93.

7.7 O licitante que se enquadrar como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, na forma da Lei Municipal nº 2849, de 18 de julho de 2011, deverá declarar, no momento de apresentação da sua proposta inserção de sua proposta junto ao Compras.Gov, que cumpre os requisitos previstos na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, em especial quanto ao seu art. 3º.

7.7.1 Em caso de não atendimento do contido no subitem 7.5, deixará de ser concedido ao licitante o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado.

7.8 O licitante deverá assinalar na página do Compras.Gov, em campo próprio do sistema informatizado, que cumpre os requisitos de habilitação, que a proposta está de acordo com as exigências previstas no instrumento convocatório e que firmou a Declaração de Elaboração Independente de Proposta.

8. CREDENCIAMENTO

8.1 Somente poderão participar deste pregão eletrônico os licitantes devidamente credenciados junto ao Compras.Gov, devendo o credenciamento ser realizado no prazo de até três dias úteis da data de abertura da sessão.

8.2 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Compras.Gov, pelo endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br.

8.3 O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido de senha, ainda que por terceiros.

8.4 A perda da senha ou a quebra do sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

8.5 O credenciamento do licitante junto ao Compras.Gov implica na presunção de sua capacidade técnica para realização das operações inerentes ao pregão eletrônico.

9. CONEXÃO COM O SISTEMA E ENVIO DAS PROPOSTAS

9.1 Observado o disposto nos itens 7 e 8 deste Edital, a participação neste pregão eletrônico dar-se-á por meio da conexão do licitante ao Compras.Gov, pela digitação de sua senha privativa e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do Compras.Gov no período compreendido entre a data de início e de encerramento do acolhimento das propostas.

9.2 O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

9.3 Como requisito para a participação no pregão eletrônico, o licitante deverá manifestar, sob as penas da lei, em campo próprio do Compras.Gov, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste edital.

9.4 Ao licitante incumbirá, ainda, acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

10. PROPOSTA DE PREÇOS

10.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

10.1.1 Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência.

10.2 A Proposta de Preços deverá ser inicialmente enviada exclusivamente por meio do Compras.Gov, em campo específico, a ser integralmente preenchido, inclusive com a indicação da marca e modelo do produto ofertado.

10.2.1 Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

10.2.2 Os documentos anexados durante a inserção da proposta no campo “informações adicionais” (folders, prospectos, declarações, etc.) não poderão estar identificados, ou seja, não será admitida a veiculação do nome da empresa ou de seus representantes, utilização de material timbrado ou qualquer outro meio que facilite a identificação do licitante.

10.2.3 As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas uma marca, um modelo e um preço para cada material(is) constante(s) do objeto desta licitação.

10.3 A proposta de preços será feita em moeda nacional e englobará todas as despesas relativas ao objeto do contrato, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, tributos, remunerações, despesas fiscais e financeiras e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto desta Licitação, salvo expressa previsão legal. Nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços será considerada.

10.4 Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências deste Edital, aquelas com preço excessivo e as que tiverem preço manifestamente inexequível.

10.5 A proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista no Edital.

10.6 Os licitantes ficam obrigados a manter a validade da proposta por 60 (sessenta) dias contados da data de abertura da sessão.

10.6.1 Se por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta, ou seja, 60 (sessenta) dias, e caso persista o interesse do ÓRGÃO GERENCIADOR, este poderá solicitar a prorrogação da validade da proposta por igual prazo.

11. ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

11.1 A partir do horário previsto no preâmbulo deste Edital, terá início a sessão de abertura do Pregão Eletrônico, ficando os licitantes no aguardo do término da análise da conformidade das propostas e início da disputa de preços, quando poderão encaminhar lances, exclusivamente por meio do Compras.Gov, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

11.2 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado, suas regras de aceitação e o limite de horário de funcionamento do sistema.

11.2.1 O lance deverá ser ofertado pelo VALOR UNITÁRIO DO ITEM.

11.3 Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance ofertado pelo próprio licitante e registrado no sistema. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

11.4 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance, vedada a identificação do detentor do lance.

11.5 **Pela dimensão da estimativa de cada item unitário, o intervalo mínimo de lances no pregão deve ser definido em R\$ 0,01 (um centavo).**

11.6 **Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto” em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.**

11.7 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o Compras.Gov poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

11.8 Quando a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes, através de aviso inserido em campo próprio do Compras.Gov, divulgando, com antecedência mínima de 01 (uma) hora, data e hora para a reabertura da sessão.

11.9 Em caso de erro material, ao licitante será concedida a possibilidade de enviar solicitação de cancelamento do seu lance durante a realização da etapa de lances da sessão pública que poderá ser aceita ou não pelo Pregoeiro.

11.10 Caso não sejam apresentados lances, verificar-se-á a aceitabilidade da proposta de preços de menor valor, considerando-se o valor estimado para a contratação.

11.10.1 No caso de empate entre as propostas de menor preço e não sendo apresentados lances, sem prejuízo do disposto no item 11.3, persistindo o empate, o sorteio público será utilizado como critério de desempate.

12. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

12.1 Será declarada vencedora a proposta que apresentar o menor preço, observadas as regras deste Edital, especialmente o subitem 12.3.

12.1.1 No momento da apresentação da proposta vencedora, considerando o valor do preço total de cada item, a mesma deverá ser apresentada com, no máximo, 2 (duas) casas após a vírgula.

12.1.2 As ofertas dos licitantes não poderão ultrapassar o limite dos preços unitários de cada item conforme apurados pela FeSaúde e consignados na Planilha Orçamentária, sob pena de desclassificação da proposta de preços, ainda que esta consigne o menor global do lote.

12.2 O sistema informará o licitante detentor da proposta de preços ou do lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após verificação de empate ficto, nos termos do subitem 12.3 deste Edital, cabendo decisão, pelo Pregoeiro, acerca da aceitação do menor lance ofertado e, ainda, negociação visando a sua redução.

12.3 Havendo empate ficto no momento do julgamento das propostas será assegurada às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte preferência na contratação, caso a proposta de menor preço tenha sido apresentada por empresa que não detenha tal condição.

12.3.1 Para efeito da verificação da existência de empate, no caso das microempresas ou das empresas de pequeno porte, serão consideradas as propostas por estas apresentadas iguais ou superiores em até 5% àquela mais bem classificada.

12.4 Havendo empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar proposta de preço inferior àquela de menor preço do certame, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos, após o encerramento da fase de lances, sob pena de preclusão.

b) caso a microempresa ou empresa de pequeno porte, que se apresente na forma da alínea a, abdique desse direito ou não venha a ser contratada, serão convocadas, na ordem classificatória, as demais que se enquadrem na mesma hipótese, para o exercício de igual direito.

c) na situação de empate na forma antes prevista, inexistindo oferta de lances e existindo equivalência nos valores apresentados por mais de uma microempresa ou empresa de pequeno porte, o sistema identificará aquela que primeiro inseriu sua proposta, de modo a possibilitar que esta usufrua da prerrogativa de apresentar oferta inferior à melhor classificada.

12.4.1 Caso nenhuma microempresa ou empresa de pequeno porte venha a ser contratada pelo critério de desempate, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente de menor preço do certame.

12.5 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

12.6 Após o encerramento da etapa de lances, concedido o benefício a microempresas e empresas de pequeno porte, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contrapropostas diretamente à licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido o melhor preço, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação, não se admitindo negociar condições diferentes das previstas neste edital.

12.7 A negociação será realizada por meio de sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

12.8 O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 1 (uma) hora, podendo ser prorrogado por mais 1 (uma) hora a pedido do licitante, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, sob pena de desclassificação da proposta.

12.9 O sistema gerará ata circunstanciada da sessão, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, que estará disponível para consulta no endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br.

12.10 A critério do pregoeiro, poderão ser relevados erros ou omissões formais de que não resultem prejuízo para o entendimento das propostas de preços.

13. DO CADASTRO DE RESERVA

13.1 Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado, para a formação do Cadastro de Reserva, sendo incluído, na respectiva ata, o registro dos que aceitarem cotar o objeto com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.

13.1.1 Ao preço do primeiro colocado poderão ser registrados tantos fornecedores quantos necessários para que, em função das propostas apresentadas, seja atingida a quantidade total estimada para o item ou lote.

13.1.2 A apresentação de novas propostas, na forma deste item, não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

13.2 Serão registrados na ata de registro de preços, nesta ordem:

- a) os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a etapa competitiva; e
- b) os preços e quantitativos dos licitantes que tiverem aceitado cotar o objeto em valor igual ao do licitante mais bem classificado.

13.2.1 Se houver mais de um licitante na situação de que trata a alínea **b**, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

13.2.2 A ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada para as contratações, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** realizar os devidos registros na Ata de Registro de Preços, para a sua atualização.

13.3 Homologado o resultado da licitação, os fornecedores classificados, observado o disposto nos itens 14 e 15, serão convocados para assinar a Ata de Registro de Preços.

13.4 O Cadastro de Reserva poderá ser empregado no caso de exclusão do primeiro colocado na Ata de Registro de Preços, nas seguintes ocorrências:

- a) cancelamento do registro do fornecedor, quando este descumprir as condições da ata de registro de preços; não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002;

b) cancelamento do registro de preços, por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, causados por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.

14. DOS DOCUMENTOS A SEREM ENCAMINHADOS PELO LICITANTE DETENTOR DA MELHOR PROPOSTA

14.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

14.2 Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

14.3 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

d) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

14.3.1 Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

14.3.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

14.3.2.1 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

14.3.2.1.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

14.3.3 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

14.3.4 No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

14.4 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, **no prazo de 2 (duas) horas**, sob pena de inabilitação.

14.5 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitaes quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

14.6 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos

14.7 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

14.7.1 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

14.8 Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

14.8.1 que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

a) nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

b) nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

14.8.2 que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

14.8.3 que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

14.8.4 que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

14.8.5 que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

14.8.6 que a proposta foi elaborada de forma independente.

14.8.7 que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

14.8.8 que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

14.9 O Licitante deverá apresentar para participar da presente licitação, sob pena de inabilitação, além das declarações descritas no item 14.8, Declaração de não Contribuinte de ISS e Taxas Municipais (Anexo VII) e declaração de Optante do Simples (Anexo VIII), devidamente preenchidos, os seguintes Documentos de Habilitação:

15. DA HABILITAÇÃO

15.1 Os documentos de habilitação mencionados no item 14.1 são os indicados nos itens a seguir:

15.2 Habilitação Jurídica

15.2.1 Para fins de comprovação da habilitação jurídica, deverão ser apresentados, conforme o caso, os seguintes documentos:

- a) cédula de identidade e CPF dos sócios ou diretores;
- b) registro Comercial, no caso de empresário pessoa física;
- c) ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com todas as alterações ou consolidação respectiva;
- d) inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedade simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- e) decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- f) a sociedade simples que não adotar um dos tipos regulados nos artigos 1.039 a 1.092 da Lei Federal nº 10.406/2002, deverá mencionar, no contrato social, por força do artigo 997, inciso VI, as pessoas naturais incumbidas da administração;

g) ata da respectiva fundação, e o correspondente registro na Junta Comercial, bem como o estatuto com a ata da assembleia de aprovação, na forma do artigo 18 da Lei nº 5.764/71, em se tratando de sociedade cooperativa.

15.3 Regularidades Fiscal e Trabalhista

15.3.1 Para fins de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

c) prova de regularidade perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, que será realizada da seguinte forma:

c.1) Fazenda Federal: apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito negativo, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), que abrange, inclusive, as contribuições sociais previstas nas alíneas a a d, do parágrafo único, do art. 11, da Lei nº 8.212, de 1991;

c.1.1) O licitante poderá, em substituição à certidão mencionada na alínea c.1, apresentar as seguintes certidões conjuntamente, desde que tenham sido expedidas até o dia 2 de novembro de 2014 e estejam dentro do prazo de validade nelas indicados: Certidão Negativa de Débito ou a Certidão Positiva com efeito negativo referente à Contribuição Previdenciária e às de Terceiros, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito negativo, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN);

c.2) Fazenda Estadual: apresentação da Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda, ou, se for o caso, certidão comprobatória de que o licitante, em razão do objeto social, está isento de inscrição estadual;

c.2.1) caso o licitante esteja estabelecido no Estado do Rio de Janeiro, a prova de regularidade com a Fazenda Estadual será feita por meio da apresentação da Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda e Certidão Negativa de Débitos em Dívida Ativa, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, expedida pela Procuradoria Geral do Estado ou, se for o caso, certidão comprobatória de que o licitante, em razão do objeto social, está isento de inscrição estadual;

c.3) Fazenda Municipal: apresentação da Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS, ou, se for o caso, certidão comprobatória de que o licitante, em razão do objeto social, está isento de inscrição municipal;

d) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;

e) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou da Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT.

15.3.2 Na hipótese de cuidar-se de microempresa ou de empresa de pequeno porte, na forma da lei, não obstante a obrigatoriedade de apresentação de toda a documentação habilitatória, a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista somente será exigida para efeito de assinatura da Ata de Registro de Preço, caso se sagre vencedora na licitação.

15.3.3 Caso a documentação apresentada pela microempresa ou pela empresa de pequeno porte contenha alguma restrição, lhe será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da declaração do vencedor do certame (no momento imediatamente posterior à fase de habilitação), para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas que tenham efeito negativo.

15.3.4 O prazo acima poderá ser prorrogado por igual período, mediante requerimento do interessado, a critério exclusivo da Administração Pública.

15.3.5 A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

16. RECURSOS

16.1 O interesse do licitante em interpor recurso deverá se manifestado, por meio do Compras.Gov, no prazo de 30 (trinta) minutos, após a declaração do vencedor pelo pregoeiro, expondo motivos. Na hipótese de ser aceito o recurso será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões, ficando desde logo os demais licitantes cientes e intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a partir do término

do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata do processo administrativo, mediante requerimento dirigido ao pregoeiro.

16.2 A não apresentação das razões acarretará como consequência a análise do recurso apenas pela síntese da manifestação a que se refere o item 17.1.

16.3 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

16.4 O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

16.5 O pregoeiro, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, poderá reconsiderar sua decisão, ou, dirigir à autoridade superior as razões de recursos, as contrarrazões e a sua decisão final para que no prazo de 05 (cinco) dias úteis, decida o recurso.

17. ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E LAVRATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1 Não sendo interposto recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto do certame ao arrematante, com a posterior homologação do resultado pela AUTORIDADE COMPETENTE. Havendo interposição de recurso, após o julgamento, a AUTORIDADE COMPETENTE adjudicará e homologará o procedimento.

17.2 Uma vez homologado o resultado da licitação pela AUTORIDADE COMPETENTE, o licitante vencedor, assim como os licitantes que reduziram seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado, para a formação do Cadastro de Reserva, serão convocados, por escrito, com uma antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, para a lavratura da ata de registro de preços.

17.2.1 Na Ata de Registro de Preços são registrados os preços, os fornecedores e as condições a serem praticadas, conforme definido neste edital e no Anexo I – Termo de Referência.

17.3 Como condição para a lavratura da ata de registro de preços o vencedor, assim como os licitantes que reduziram seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado, para a formação do Cadastro de Reserva, deverão assinalar na página do Compras.Gov, em campo próprio do sistema informatizado, que a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente.

17.4 Na hipótese de não atendimento do item 18.3 poderá o **ÓRGÃO GERENCIADOR** proceder à convocação dos demais licitantes, caso não tenha sido formado o Cadastro de Reserva mencionado no item 13, observada a ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação da penalidade a que se refere o art. 81 da Lei n.º 8.666/93.

17.5 Deixando o adjudicatário de lavrar a Ata de Registro de Preços no prazo fixado, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas ao faltoso, após a licitação ter retornado a fase de habilitação pela Autoridade Superior, poderá o Pregoeiro examinar as ofertas subsequentes e a qualificação dos

licitantes, na ordem de classificação, até a apuração de uma que atenda ao Edital, caso não tenha sido formado o Cadastro de Reserva mencionado no item 13.

17.6 Uma vez formado o Cadastro de Reserva mencionado no item 13, serão os fornecedores convocados na ordem de classificação.

17.7 Uma vez lavrada a Ata de Registro de Preços o **ÓRGÃO GERENCIADOR** estará apto a proceder aos procedimentos para as respectivas contratações.

17.8 O preço registrado com indicação dos fornecedores será divulgado no Portal de Compras do Estado e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

18. DO ÓRGÃO GERENCIADOR

18.1 Dentre outras atribuições inerentes à licitação, cabe ao **ÓRGÃO GERENCIADOR**:

- a) gerenciar a ata de registro de preços;
- b) realizar ampla pesquisa de preços semestralmente para aferir a compatibilidade de preços registrados com os efetivamente praticados;
- c) conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados;
- d) publicar no Portal do Poder Executivo Municipal, os preços registrados e suas atualizações.

19. A CONTRATAÇÃO PELO ÓRGÃO GERENCIADOR

19.1 A Ata de Registro de Preços é documento vinculativo, de caráter obrigacional, com efeito de compromisso para futura contratação, nos termos definidos no Anexo I – Termo de Referência.

19.2 A contratação com o fornecedor registrado não é obrigatória e será realizada de acordo com a necessidade do **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

19.3 Compete ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** promover as ações necessárias para as suas próprias contratações, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

19.4 A contratação realizada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666, de 1993.

19.5 O **ÓRGÃO GERENCIADOR** deverá verificar a manutenção das condições de habilitação e proceder à consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, do Portal Transparência da Controladoria Geral da União, para constatar a inexistência de penalidade cujo efeito ainda vigore.

19.6 O fornecedor registrado deverá manter durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços a compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições exigidas na licitação, inclusive os referentes à habilitação e às condições de participação.

20. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

20.1 Os pagamentos serão realizados pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** de acordo com as contratações realizadas por ele.

20.2 Os pagamentos serão efetuados, preferencialmente, mediante crédito em conta corrente da contratada em instituição financeira contratada pelo CONTRATANTE, contados do primeiro dia útil do envio via fax ou e-mail do respectivo Certificado de Aceitação referente ao recebimento definitivo.

20.2.1 No caso de a CONTRATADA estar estabelecida em localidade que não possua agência da instituição financeira contratada pelo CONTRATANTE ou caso verificada pelo CONTRATANTE a impossibilidade de a CONTRATADA, em razão de negativa expressa da instituição financeira contratada pelo CONTRATANTE, abrir ou manter conta corrente naquela instituição financeira, o pagamento poderá ser feito mediante boleto bancário ou crédito em conta corrente de outra instituição financeira. Nesse caso, eventuais ônus financeiros e/ou contratuais adicionais serão suportados exclusivamente pela CONTRATADA.

20.3 O prazo de pagamento será de até **10 (dez) dias úteis**, a contar da data final do período de adimplemento de cada parcela.

20.4 Considera-se adimplemento o cumprimento da prestação com a entrega do objeto, devidamente atestada pelo(s) agente(s) competente(s).

20.5 Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer fatura ou nota fiscal por culpa do CONTRATADO, o prazo de 10 (dez) dias ficará suspenso, prosseguindo a sua contagem a partir da data da respectiva reapresentação.

20.6 Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de ato ou fato atribuível à CONTRATADA, sofrerão a incidência de juros moratórios de 0,5% ao mês, calculado pro rata die, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido neste edital serão feitos mediante desconto de 0,5% ao mês pro rata die.

20.7 A(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s) deverá(ão) ser entregue(s) juntamente com a mercadoria, não podendo conter rasuras e devendo corresponder ao(s) item(s) fornecido(s). Será(ão) conferida(s) e atestada(s) pela FeSaúde na pessoa do funcionário responsável, desde que não haja fator impeditivo provocado pela empresa vencedora.

20.8 A(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s) deverá(ão) ter o mesmo CNPJ da Proposta de Preços, pois a divergência impossibilitará a apropriação e o pagamento.

20.9 Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

20.10 A(s) Nota(s) Fiscal(is) deverá(ão) ser emitida(s) em favor da Fundação Estatal de Saúde de Niterói, CNPJ n.º 34.906.284/0001-00, Inscrição Estadual: Isento, endereço: Rua Santa Clara, 102, Ponta D'Areia, Niterói/RJ, CEP: 24.040-050. Telefone: (21) 2714-6579.

20.11 **A(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s) deverá(ão) ser encaminhada para pagamento, no período de 01 a 24 de cada mês, à Diretoria de Administração e Finanças da FeSaúde, situada à Rua Santa Clara, 102, Ponta D'Areia, Niterói/RJ, CEP: 24.040-050, ou através do e-mail: contratos@fesaude.niteroi.rj.gov.br, não podendo conter rasuras e devendo corresponder ao(s) serviço fornecido, acompanhada do comprovante de recolhimento de FGTS e INSS, bem como atendimento de todos os encargos relativos à mão e obra empregada no contrato. Caso a fatura/ nota fiscal seja enviada fora do período mencionado, será solicitado o cancelamento e reemissão de acordo com o período estipulado pela Fundação.**

21. ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO ADERENTE

21.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

22. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:

22.1 O registro do fornecedor será cancelado quando:

- a) forem descumpridas as condições da ata de registro de preços;
- b) não for retirada a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

22.1.1 O cancelamento do registro nas hipóteses previstas nas alíneas a, b e d do item 23.1 será formalizado por despacho do **ÓRGÃO GERENCIADOR**, assegurado o contraditório e a ampla e prévia defesa.

22.2 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) por razão de interesse público; ou
- b) a pedido do fornecedor.

23. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS PENALIDADES

23.1 O licitante que, convocado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de

modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará, sem prejuízo das demais cominações legais, sujeito as seguintes sanções:

- a) impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública do Município de Niterói, com a consequente suspensão de seu registro no Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;
- b) multas previstas em edital e no contrato.

23.1.1 As condutas do contratado, verificadas pela Administração Pública contratante, para fins deste item são assim consideradas:

- I – retardar a execução do objeto, qualquer ação ou omissão do licitante que prejudique o bom andamento da licitação, inclusive deixar de entregar a amostra no prazo assinalado no edital, que evidencie tentativa de indução a erro no julgamento, ou que atrase a assinatura do contrato ou da ata de registro de preços;
- II – não manter a proposta, a ausência de seu envio, bem como a recusa do envio de seu detalhamento, quando exigível, ou ainda o pedido, pelo licitante, da desclassificação de sua proposta, quando encerrada a etapa competitiva, desde que não esteja fundamentada na demonstração de vício ou falha na sua elaboração, que evidencie a impossibilidade de seu cumprimento;
- III – falhar na execução contratual, o inadimplemento grave ou inescusável de obrigação assumida pelo contratado;
- IV – fraudar na execução contratual, a prática de qualquer ato destinado à obtenção de vantagem ilícita, induzindo ou mantendo em erro a Administração Pública; e
- V – comportar-se de modo inidôneo, a prática de atos direcionados a prejudicar o bom andamento do certame ou do contrato, tais como fraude ou frustração do caráter competitivo do procedimento licitatório, ação em conluio ou em desconformidade com a lei, indução deliberada a erro no julgamento, prestação falsa de informações, apresentação de documentação com informações inverídicas, ou que contenha emenda ou rasura, destinados a prejudicar a veracidade de seu teor original.

23.2 Ocorrendo qualquer outra infração legal ou contratual, o contratado estará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber, às seguintes penalidades, que deverá(ão) ser graduada(s) de acordo com a gravidade da infração:

- a) advertência;
- b) multa administrativa;
- c) suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública do Município de Niterói;
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.

23.3 A sanção administrativa deve ser determinada de acordo com a natureza, a gravidade da falta cometida, os danos causados à Administração Pública e as circunstâncias agravantes e atenuantes.

23.3.1 Quando a penalidade envolver prazo ou valor, os critérios estabelecidos no item 24.3 também deverão ser considerados para a sua fixação.

23.4 A imposição das penalidades é de competência exclusiva do órgão contratante, podendo ser aplicado pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, nesta qualidade, em relação às respectivas contratações.

23.4.1 Cabe ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** aplicar as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório ou do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

23.5 As sanções previstas na alínea b do item 24.1 e nas alíneas a e b, do item 24.2 serão impostas pelo Ordenador de Despesa.

23.5.1 As sanções previstas na alínea a do item 24.1 e na alínea c, do item 24.2 serão impostas pelo próprio Secretário de Estado ou pelo Ordenador de Despesa, devendo, neste caso, a decisão ser submetida à apreciação do próprio Secretário de Estado.

23.6 As multas administrativas, previstas na alínea b do item 24.1 e na alínea b, do item 24.2:

- a) corresponderão ao valor de até 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, aplicadas de acordo com a gravidade da infração e proporcionalmente às parcelas não executadas;
- b) poderão ser aplicadas cumulativamente a qualquer outra;
- c) não têm caráter compensatório e seu pagamento não exime a responsabilidade por perdas e danos das infrações cometidas;
- d) deverão ser graduadas conforme a gravidade da infração;
- e) nas reincidências específicas, deverão corresponder ao dobro do valor da que tiver sido inicialmente imposta;
- f) deverão observar sempre o limite de 20% (vinte por cento) do valor do contrato ou do empenho.

23.7 A suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública do Município de Niterói, prevista na alínea c, do item 24.2:

- a) não poderá ser aplicada em prazo superior a 2 (dois) anos;
- b) sem prejuízo de outras hipóteses, deverá ser aplicada quando o adjudicatário faltoso, sancionado com multa, não realizar o depósito do respectivo valor, no prazo devido;

23.8 A declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, prevista na alínea d, do item 24.2, perdurará pelo tempo em que os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração Pública pelos prejuízos causados.

23.8.1 A reabilitação poderá ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

23.9 O atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais sujeitará o CONTRATADO à multa de mora de 1% (um por cento) por dia útil que exceder o prazo estipulado, a incidir sobre o valor do contrato, da nota de empenho ou do saldo não atendido, respeitado o limite do art. 412 do Código Civil, sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pelo CONTRATANTE ou da aplicação das sanções administrativas.

23.10 Se o valor das multas previstas na alínea b do item 24.1, na alínea b, do item 24.2 e no item 24.9, aplicadas cumulativamente ou de forma independente, forem superiores ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o infrator pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

23.11 A aplicação de sanção não exclui a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato, garantido o contraditório e a defesa prévia.

23.12 A aplicação de qualquer sanção será antecedida de intimação do interessado que indicará a infração cometida, os fatos, os dispositivos do edital e/ou do contrato infringidos e os fundamentos legais pertinentes, assim como a penalidade que se pretende imputar e o respectivo prazo e/ou valor, se for o caso.

23.12.1 Ao interessado será garantido o contraditório e a defesa prévia.

23.12.2 A intimação do interessado deverá indicar o prazo e o local para a apresentação da defesa.

24.12.2.1. A defesa prévia do interessado será exercida no prazo de 5 (cinco) dias úteis, no caso de aplicação das penalidades previstas nas alíneas a e b do item 24.1 e nas alíneas a, b e c, do item 24.2, e no prazo de 10 (dez) dias, no caso da alínea d, do item 24.2.

23.12.3 Será emitida decisão conclusiva sobre a aplicação ou não da sanção, pela autoridade competente, devendo ser apresentada a devida motivação, com a demonstração dos fatos e dos respectivos fundamentos jurídicos.

23.13 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato dentro do prazo estipulado pela Entidade, sem que haja justo motivo para tal, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e determinará a aplicação de multa de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, cabendo, ainda, a aplicação das demais sanções administrativas, de acordo com as peculiaridades do caso concreto.

23.14 As penalidades previstas nos itens 24.1 e 24.2 também poderão ser aplicadas aos licitantes e ao adjudicatário.

23.14.1 Os licitantes, adjudicatários e contratados ficarão impedidos de contratar com a Administração Pública do Município de Niterói, enquanto perdurarem os efeitos das sanções de:

- a) suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar imposta pelo Município de Niterói, suas Autarquias ou Fundações (art. 87, III da Lei n° 8.666/93);
- b) impedimento de licitar e contratar imposta pelo Município de Niterói, suas Autarquias ou Fundações (art. 7° da Lei n° 10.520/02);
- c) declaração de inidoneidade para licitar e contratar imposta por qualquer Ente ou Entidade da Administração Federal, Estadual, Distrital e Municipal (art. 87, IV da Lei n° 8.666/93);

23.15 As penalidades impostas aos licitantes serão registradas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** no Cadastro de Fornecedores do Município.

23.15.1 Após o registro mencionado no item acima, deverá ser remetido para o setor competente, o extrato de publicação no Diário Oficial do Município do ato de aplicação das penalidades citadas na alínea a do item 24.1 e nas alíneas c e d do item 24.2, de modo a possibilitar a formalização da extensão dos seus efeitos para todos os órgãos e entidades da Administração Pública do Município de Niterói.

23.15.2 A aplicação das sanções mencionadas no subitem 24.15.1 deverá ser comunicada à Controladoria Geral do Município, que informará, para fins de publicidade, ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS.

24. ACEITAÇÃO DO OBJETO CONTRATUAL

24.1 Executado o contrato, o seu objeto será recebido na forma prevista no art. 73 da Lei n.º 8.666/93, dispensado o recebimento provisório nas hipóteses previstas no art. 74 da mesma lei.

24.2 O recebimento provisório ou definitivo do objeto do Contrato não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela perfeita execução do Contrato.

24.3 Salvo se houver exigência a ser cumprida pelo adjudicatário, o processamento da aceitação provisória ou definitiva deverá ficar concluído no prazo de 30 dias úteis, contados da entrada do respectivo requerimento no protocolo do ÓRGÃO GERENCIADOR, conforme o caso.

25. GARANTIA

25.1 Não haverá exigência de garantia contratual dos bens fornecidos na presente contratação.

26. DISPOSIÇÕES GERAIS

26.1 É facultado ao Pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

26.2 A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiro, de acordo com o art. 49 da Lei Federal n.º 8.666/93, assegurado o direito de defesa sobre os motivos apresentados para a prática do ato de revogação ou anulação.

26.3 Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do término.

26.4 A homologação do resultado desta licitação não importará direito à contratação.

26.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Autoridade Superior, com auxílio do Pregoeiro e da Equipe de Apoio.

26.6 O foro da Comarca de Niterói é designado como o competente para dirimir quaisquer controvérsias relativas a este Pregão e à adjudicação, contratação e execução dela decorrentes.

26.7 Comprovada a prática de ato lesivo à Administração Pública nos termos do art. 5º da Lei 12.846/13, por meio de decisão judicial transitada em julgado ou processo administrativo no âmbito da Administração Pública Direta ou Indireta de Niterói, a ata de registro de preços poderá ser rescindida sem prejuízo da aplicação da multa.

26.8 Acompanham este edital os seguintes anexos:

Anexo I - Termo de Referência

Anexo II – Planilha Orçamentária

Anexo III - Minuta de Ata de Registro de Preços

Anexo IV - Modelo de Proposta de Preço

Anexo V - Modelo de Declaração de não Contribuinte de ISS e Taxas Municipais

Anexo VI - Modelo de Declaração de Optante pelo Simples

Niterói, 15 de dezembro de 2023.

Orlando da Silva Pavan Junior
Diretor de Administração e Finanças
Fundação Estatal de Saúde de Niterói FeSaúde

Ratifico:

Pedro Gilberto Alves de Lima
Diretor Geral
Fundação Estatal de Saúde de Niterói FeSaúde

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2023
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA N.º 84/2023 – Versão 03

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA OFICINAS DE PINTURA E COSTURA, PARA A REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (RAPS) E UNIDADES DO PROGRAMA MÉDICO DE FAMÍLIA (PMF).

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Aquisição de materiais diversos para oficinas pintura e costura, para abastecimento eventual de itens necessários à continuidade das atividades assistenciais Rede de Atenção Psicossocial e das unidades do Programa Médico de Família situadas no Município de Niterói, sob gestão da Fundação Estatal de Saúde de Niterói.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A Fundação Estatal de Saúde do Município de Niterói – FeSaúde teve sua criação autorizada pela Lei Municipal n.º 3.133, de abril de 2015, com vistas a desenvolver ações e serviços do cuidado em saúde, na Atenção Básica, conferindo eficiência e transparência na gestão.

2.2. A FeSaúde, por meio do decreto nº 14.109, de 07 de agosto de 2021, recebe em transferência a gestão da Rede de Atenção Psicossocial - Centros de Atenção Psicossocial tipo II (CAPS II), os Centros de Atenção Psicossocial voltado para infância e adolescência (CAPS i), Centros de Atenção Psicossocial Álcool e outras Drogas tipo II (CAPS ad II), Unidade de Acolhimento Infante Juvenil – UAI, Serviços Residenciais Terapêuticos –SRT e Centro de Convivência e Cultura de Niterói – CCCN. Portanto, passa a ser responsável pela assistência em saúde mental nas unidades pactuadas no Contrato de Gestão celebrado entre o Município de Niterói, a Fundação Estatal de Saúde de Niterói – FeSaúde e a Fundação Municipal de Saúde de Niterói – FMS.

2.3. As oficinas e grupos terapêuticos são estratégias de reabilitação psicossocial, que garantem o cuidado no sofrimento psíquico, promovendo um conjunto de atividades orientadas a aumentar as oportunidades de troca de recursos e de afetos, a organização e atenção dos usuários em atividades da vida prática, para exercício de autonomia e dependência, a interação social, o desenvolvimento de habilidades no planejamento e execução de atividades diárias, o autocuidado, a higiene e a autopercepção. Ainda, vale ressaltar, que as atividades possibilitam também ao fortalecimento e a construção de propostas de geração de renda e de economia solidária.

2.4. A FeSaúde, sabendo do dever legal de licitar que tem por finalidade viabilizar a Administração Pública, Direta e Indireta, a melhor contratação, perseguindo a proposta mais vantajosa, além de promover a competitividade, vez que permite a participação de qualquer interessado no certame, desde que preenchidos os requisitos constantes no artigo 3º da Lei 8.666/93, em sessão realizada no dia 23/12/2022-PE n.º 35/20220-Proc.720.095/2021 onde foram licitados 69(sessenta e nove) itens de uma diversidade de materiais para artesanatos. No entanto, 39(trinta e nove) itens restaram cancelados no julgamento e/ou por inexistência de propostas. Isto porque, os objetos, embora pertençam a categorias similares, guardavam em sua essência especificidades não observadas na fase interna do referido certame. A pesquisa de mercado se limitou a um mercado genérico e não buscou direcionar para um mercado voltado para o segmento de confecção de peças artesanais.

2.5. No caso em questão, os itens ainda almejados pela administração, e cancelados no julgamento durante a sessão, caracterizam o interesse público envolvido e dá base ao presente Termo de Referência, viabilizando assim uma nova chamada.

2.6. Com exame mais acurado e atento, em novo levantamento feito pela Fundação, onde constatou-se a necessidade de acrescer a lista com novos itens a serem adquiridos em consonância com as propostas sugeridas nas atividades das oficinas terapêuticas que objetivam, por meio de atividades artísticas, a valorização do potencial criativo, imaginativo e expressivo dos assistidos em toda Rede de Atenção de Saúde geridas pela FeSaúde.

2.7. E em decorrência da complexidade dos objetos requisitados que são distintos e divisíveis, e seguindo a recomendação sumulada de nº. 247 do Tribunal de Contas da União, a presente aquisição será procedida por lotes por ser tecnicamente viável e econômica, não afetando a integridade dos objetos pretendidos que, embora pertençam a categorias similares, guardam em sua essência especificidades, não encontradas no mercado genérico e sim num nicho específico, voltado para o segmento de confecção de peças artesanais, artísticas e de jardinagem.

3. ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS

3.1. A aquisição dos materiais se dará sob demanda, conforme necessidade da FeSaúde.

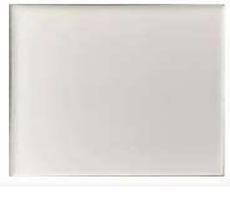
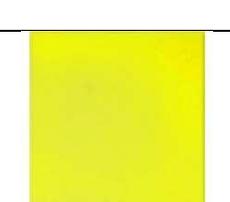
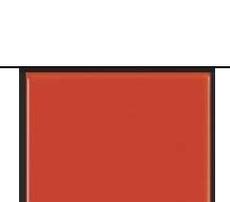
3.2. Os itens desejados possuem a seguinte descrição:

ITEM	IMAGEM ILUSTRATIVA	DESCRIÇÃO	QNT.	UNIDADE	CATMAT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01		Aquarela base água 24 cores:Aquarela à base de água, fácil de mesclar, característica: pó, composição: resina termoplástica, tinta, carbonato de cálcio e gome de pêssego, tamanho: 28mm a 30 mm de diâmetro e 3mm de altura, com 24 cores.	79	Caixa	603714		
02		Tela crua para pintura:Tela de pintura, material: tecido algodão cru, cor: crua, comprimento:15 cm, largura:15 cm, uso: artístico, características adicionais: moldura em madeira.	84	Unidade	467446		
03		Tela crua para pintura Tela de pintura, material: tecido algodão cru, cor: crua, comprimento:20 cm, largura:25 cm, uso: artístico, características adicionais: moldura em madeira	84	Unidade	467446		
04		Tela crua para pintura:Tela de pintura, material: tecido algodão cru, cor: crua, comprimento:24 cm, largura:30 cm, uso: artístico, características adicionais: moldura em madeira	84	Unidade	467446		
05		Tela crua para pintura:Tela de pintura,	84	Unidade	467446		

		material: tecido algodão cru, cor: crua, comprimento:15 cm, largura:20 cm, uso: artístico, características adicionais: moldura em madeira					
06		Kit para papel reciclado A4:Kit para papel reciclado, descrição: tela para serigrafia de 21 x 30 esticada com poliéster 18 fios branco, 1 quadro de madeira 21 x 30 sem o poliéster, medida externa: 26 x 35, medida interna: 21 x 30, feito de madeira marupá.	22	Unidade	605410		
07		Tinta acrílica branca:Tinta acrílica, componentes: látex pva, água, resina e pigmentos, aspecto físico: líquido viscoso colorido, cor: branco neve, prazo validade:36 mês, tipo acabamento: fosco, volume: 1 L	34	Unidade	356525		
08		Pigmentação líquida azul:Corante tinta, tipo uso : tinta látex/pva/acrílica/base água/argamassa/cera, cor: azul, aspecto físico: líquido volume: 50 ml	34	Unidade	215749		
09		Pigmentação líquida vermelho: Corante tinta, tipo uso: tinta látex/pva/acrílica/base água/argamassa/cera, cor: vermelho, aspecto físico: líquido; volume: 50 ml	34	Unidade	215757		
10		Pigmentação líquida amarelo:Corante tinta, tipo uso: tinta látex/pva/acrílica/base água/argamassa/cera, cor: amarelo, aspecto físico: líquido volume: 50 ml	34	Unidade	215755		
11		Pigmentação líquida preto:Corante tinta, tipo uso: tinta látex/pva/acrílica/base água/argamassa/cera, cor: preto, aspecto físico: líquido; volume: 50 ml	34	Unidade	215753		
12		Tinta spray vermelha:Tinta spray multiúso em aerossol de alta qualidade, volume 400 ml, aplicações: superfícies em geral, artesanatos e uso profissional, apresentação: aerossol, cor: vermelha	18	Unidade	605768		
13		Tinta spray verde:Tinta spray multiúso em aerossol de alta qualidade, volume 400 ml, aplicações: superfícies em geral, artesanatos e uso profissional, apresentação: aerossol, cor: verde	18	Unidade	605768		

14		Tinta spray azul: Tinta spray multiúso em aerossol de alta qualidade, volume 400 ml, aplicações: superfícies em geral, artesanatos e uso profissional, apresentação: aerossol, cor: azul	18	Unidade	605768		
15		Tinta spray amarela: Tinta spray multiúso em aerossol de alta qualidade, volume 400 ml, aplicações: superfícies em geral, artesanatos e uso profissional, apresentação: aerossol, cor: amarela	18	Unidade	605768		
16		Tinta spray preta: Tinta spray multiúso em aerossol de alta qualidade, volume 400 ml, aplicações: superfícies em geral, artesanatos e uso profissional, apresentação: aerossol, cor: preta	36	Unidade	605768		
17		Tinta spray branca: Tinta spray multiúso em aerossol de alta qualidade, volume 400 ml, aplicações: superfícies em geral, artesanatos e uso profissional, apresentação: aerossol, cor: branca	36	Unidade	605768		
18		Tinta spray laranja: Tinta spray multiúso em aerossol de alta qualidade, volume 400 ml, aplicações: superfícies em geral, artesanatos e uso profissional, apresentação: aerossol, cor: laranja	18	Unidade	605768		
19		Tinta spray dourada: Tinta spray multiúso em aerossol de alta qualidade, volume 400 ml, aplicações: superfícies em geral, artesanatos e uso profissional, apresentação: aerossol, cor: dourada	18	Unidade	605768		
20		Tinta spray prata: Tinta spray multiúso em aerossol de alta qualidade, volume 400 ml, aplicações: superfícies em geral, artesanatos e uso profissional, apresentação: aerossol, cor: prata	18	Unidade	605768		
21		Verniz: Cor incolor. Tonalidade incolor. Altura da embalagem 19 cm. Largura da embalagem 17 cm. Peso do produto na embalagem 3 kg	12	Unidade	267400		
22		Rolo para pintura de espuma pequeno: Rolo de espuma amarela, 100 por cento poliéster, com densidade 30 (kg/m ³). Resistentes a solventes.	144	Unidade	397728		

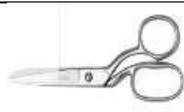
23		Máscara descartável sem valvula 8713 com carvão ativado: Máscara descartável classe pff- 1, com tratamento eletrostático, com alta capacidade de retenção de partículas, indicado para alívio de odores provenientes de vapores orgânicos, ca448 com carvão ativado.	660	Unidade	307283		
24		Alicate torquês bico reto: Alicate torquês bico reto para mosaico cortag. Medida 8" (20 cm). Produzido em aço forjado e ponta de metal duro. Ideal para recortar peças cerâmicas finas, azulejos, pastilhas, vidros, etc. Cabo plastificado. Ideal para utilização por mosaicistas. Altura: 3.00 cm. Largura: 9.00 cm. Comprimento: 27.00 cm. Peso: 385 g	30	Unidade	310497		
25		Lixas de madeira e massa: Com superfície abrasiva, especial para polir massa e madeira, grão 40.	144	Unidade	385175		
26		Mix De 300 Pastilhas 2x2 Coloridas Sortidas Para Mosaico, com 18 cores. Pastilhas de vidro diversas cores: características adicionais: cores diversas; Espessura: 4 mm; dimensão da placa: 2x2 cm;	144	kit	389698		
27		Rejunte de azulejo: Argamassa, composição: cimento, calcário e aditivos, cor: cinza, aplicação: rejunte de placas cerâmicas em pisos e paredes. Apresentação 1 kg	72	Unidade	341412		
28		Riscador de cerâmica: Riscador, material: aço, comprimento: 750 mm, aplicação: azulejo e cerâmica	30	Unidade	462325		
29		Painel MDF: Placa mdf, tamanho 1 m x 1 m, uso: artesanato.	60	Unidade	459275		

30		Azulejo liso azul escuro: Revestimento de parede, material: azulejos características adicionais uso: artesanato. Dimensão Altura da placa: 15,4 cm; largura da placa: 15,4 cm; dimensões: 15,4x15,4cm. Apresentação: Unidade	144	Unidade	389698		
31		Azulejo liso Branco: Revestimento de parede, material: azulejos características adicionais. uso: artesanato. Dimensão Altura da placa: 15,4 cm; largura da placa: 15,4 cm; dimensões: 15,4x15,4cm. Apresentação: Unidade	144	Unidade	389698		
32		Azulejo liso Verde Escuro: Revestimento de parede, material: azulejos características adicionais uso: artesanato. Dimensão Altura da placa: 15,4 cm; largura da placa: 15,4 cm; dimensões: 15,4x15,4cm. Apresentação: Unidade	144	Unidade	389698		
33		Azulejo liso Marrom escuro: Revestimento de parede, material: azulejos características adicionais uso: artesanato. Dimensão Altura da placa: 15,4 cm; largura da placa: 15,4 cm; dimensões: 15,4x15,4cm. Apresentação: Unidade	144	Unidade	389698		
34		Azulejo liso Preto: Revestimento de parede, material: azulejos. características adicionais uso: artesanato. Dimensão Altura da placa: 15,4 cm; largura da placa: 15,4 cm; dimensões: 15,4x15,4 cm. Apresentação: Unidade	144	Unidade	389698		
35		Azulejo liso Amarelo: Revestimento de parede, material: zulejos. características adicionais uso: artesanato. Dimensão Altura da placa: 15,4 cm; largura da placa: 15,4 cm; dimensões: 15,4x15,4 cm. Apresentação: Unidade	144	Unidade	389698		
36		Azulejo liso Vermelho: Revestimento de parede, material: zulejos. características adicionais uso: artesanato. Dimensão Altura da placa: 15,4 cm; largura da placa: 15,4 cm; dimensões: 15,4x15,4 cm. Apresentação: Unidade	144	Unidade	389698		

37		Azulejo liso Laranja: Revestimento de parede, material: azulejos características adicionais uso: artesanato. Dimensão Altura da placa: 15,4 cm; largura da placa: 15,4 cm; dimensões: 15,4x15,4 cm. Apresentação: Unidade	144	Unidade	389698		
38		Azulejo liso Verde claro: Revestimento de parede, material: azulejos características adicionais uso: artesanato. Dimensão Altura da placa: 15,4 cm; largura da placa: 15,4 cm; dimensões: 15,4x15,4 cm. Apresentação: Unidade	144	Unidade	389698		
39		Azulejo liso Marrom claro: Revestimento de parede, material: azulejos características adicionais uso: artesanato. Dimensão Altura da placa: 15,4 cm; largura da placa: 15,4 cm; dimensões: 15,4x15,4cm. Apresentação: Unidade	144	Unidade	389698		
40		Azulejo liso azul claro: Revestimento de parede, material: azulejos características adicionais uso: artesanato. Dimensão Altura da placa: 15,4 cm; largura da placa: 15,4 cm; dimensões: 15,4x15,4 cm. Apresentação: Unidade	144	Unidade	389698		
41		Lixas de madeira e massa: Com superfície abrasiva, especial para polir massa e madeira, grão 180.	144	Unidade	385175		
42		Barbantes cor Azul: Especificação: barbante cores 4/6 1800g para crochê, tricô e artesanato, produzidos de forma sustentável, os barbantes apresentam qualidade de maciez, beleza e versatilidade. Diversas cores. Pode ser utilizado para artesanato, roupas em geral, lembrancinhas, presentes, embrulhos, decorações, pano de prato e copa, etc Contém: 1 unidade n° 06- peso líquido 1800 g composição 85% algodão no mínimo.	169	Unidade	442734		
43		Barbantes cor Amarelo: Especificação: barbante cores 4/6 1800g para crochê, tricô e artesanato, produzidos de forma	169	Unidade	442734		

		sustentável, os barbantes apresentam qualidade de maciez, beleza e versatilidade. Diversas cores. Pode ser utilizado para artesanato, roupas em geral, lembrancinhas, presentes, embrulhos, decorações, pano de prato e copa, etc. Contém: 1 unidade nº 06- peso líquido 1800 g composição 85% algodão no mínimo.					
44		Barbantes cor Verde: Especificação: barbante cores 4/6 1800g para crochê, tricô e artesanato, produzidos de forma sustentável, os barbantes apresentam qualidade de maciez, beleza e versatilidade. Diversas cores. Pode ser utilizado para artesanato, roupas em geral, lembrancinhas, presentes, embrulhos, decorações, pano de prato e copa, etc. Contém: 1 unidade nº 06- peso líquido 1800 g composição 85% algodão no mínimo.	169	Unidade	442734		
45		Barbantes cor Preta: Especificação: barbante cores 4/6 1800g para crochê, tricô e artesanato, produzidos de forma sustentável, os barbantes apresentam qualidade de maciez, beleza e versatilidade. Diversas cores. Pode ser utilizado para artesanato, roupas em geral, lembrancinhas, presentes, embrulhos, decorações, pano de prato e copa, etc. Contém: 1 unidade nº 06- peso líquido 1800 g composição 85% algodão no mínimo.	169	Unidade	442734		
46		Barbantes cor Vermelha: Especificação: barbante cores 4/6 1800g para crochê, tricô e artesanato, produzidos de forma sustentável, os barbantes apresentam qualidade de maciez, beleza e versatilidade. Diversas cores. Pode ser utilizado para artesanato, roupas em geral, lembrancinhas, presentes, embrulhos, decorações, pano de prato e copa, etc. Contém: 1 unidade nº 06- peso líquido 1800g composição 85% algodão no mínimo.	169	Unidade	442734		

47		<p>Barbantes cor Laranja: Especificação: barbante cores 4/6 1800g para crochê, tricô e artesanato, produzidos de forma sustentável, os barbantes apresentam qualidade de maciez, beleza e versatilidade. Diversas cores. Pode ser utilizado para artesanato, roupas em geral, lembrancinhas, presentes, embrulhos, decorações, pano de prato e copa, etc. Contém: 1 unidade nº 06- peso líquido 1800g composição 85% algodão no mínimo.</p>	169	Unidade	442734		
48		<p>Barbantes cor Branca: Especificação: barbante cores 4/6 1800g para crochê, tricô e artesanato, produzidos de forma sustentável, os barbantes apresentam qualidade de maciez, beleza e versatilidade. Diversas cores. Pode ser utilizado para artesanato, roupas em geral, lembrancinhas, presentes, embrulhos, decorações, pano de prato e copa, etc. Contém: 1 unidade nº 06- peso líquido 1800g composição 85% algodão no mínimo.</p>	169	Unidade	442734		
49		<p>Cabide tradicional: Descrição técnica - material: plástico preto. Dimensão: comprimento 40cm, altura 20,5cm e espessura 8mm</p>	72	Unidade	207134		
50		<p>Giz marca tecido: Giz de alfaiate, tipo: disco, cor: branca. Caixa com 30 unidades</p>	24	Caixa	601179		
51		<p>Dedal metal 16mm para costura manual: Dedal, material: metal, tamanho: 16mm, cor: não aplicável, tratamento superficial: não aplicável, informações adicionais: pacote com 5</p>	24	Pacote	224511		
52		<p>Mini máquina de costura: Mini máquina de costura, doméstica, portátil, bivolt, para trabalhos simples, uso: trabalhos simples do dia a dia, aplicação: barras de calça, mangas de camisetas, almofadas, opção de alimentação: 4 pilhas aa ou tomada bivolt automática (110 e 220 v), 2 opções de velocidade, dimensões:</p>	6	Unidade	605387		

		21 cm x 12,8 cm x 22 cm, informações adicionais: sistema de iluminação, pedal de controle, acompanha agulhas padrão, bobinas e pode ser utilizada com carretel de linha grande, na parte superior.					
53		Passador de linha: Passador de linha, ideal para auxiliar atividades de costura, material: alumínio, tamanho: 4,3 cm, informações adicionais: 4 por pacote	6	Pacote	412086		
54		Tesoura de alfaiate zigzag: Tesoura alfaiate, comprimento da lâmina: 9,5 cm, material: aço inox, dentes: triângulos distância de 5 mm.	12	Unidade	368186		
55		Tesoura tecelão industrial reta: Tesoura costura, material: aço inoxidável, comprimento: 12 cm, características adicionais: tipo tecelão/tesoure- te	24	Unidade	252064		
56		Linha costura coloridas: Linha costura, material: poliéster, dimensões 20 x 20 x 10, espessura do fio: tex 27, cores: diversas, informações adicionais: estojo com 40 retrós de 91,4 metros.	16	Kit	604138		
57		Agulha diversos tamanhos: Agulhas em aço inoxidável, kit com 60 agulhas, medidas: tamanhos diversos, entre 3.7 à 8.7 cm diversas espessuras, uso: costura, bordado, remendo, artesanato, em couro, seda, lona, algodão, entre outros tecidos.	7	Caixa	451861		
58		Canetas para tecido: Caneta hidrográfica, material: plástico, material ponta: poliéster, espessura escrita: grossa, cor carga: variada, aplicação: tecido, informação adicional: com 12 cores	66	Caixa	441320		
59		Kit agulha crochê: Kit agulha crochê, estojo com 22 agulhas, 10 agulhas de alumínio coloridas: 2 - 2,5 - 3 - 3,5 - 4 - 4,5 - 5 - 5,5 - 6 - 6,5mm, 12 agulhas de aço: 0,6 - 0,75 - 0,85 - 0,9 - 1 - 1,1 - 1,25 - 1,4 - 1,5 - 1,6 - 1,75 - 1,90mm	55	Kit	223680		
60		Tecidos coloridos: Tecido algodão, material: 100% algodão, tipo: malha, largura: 0,90m, gramatura: 130 g/m ² , características adicionais: pesado e alvejado, cores: diversas, aplicação: confecções em geral	156	Unidade	340973		

61		Tecido TNT:Tnt, gramatura:40 g/m2, cor: variada, largura:1,40 m	216	Unidade	469173		
62		Base de corte dupla face:base de corte, tamanho: 60x45 cm 3mm, cor verde, material: pvc tamanho: 60 x 45cm espessura: 3mm.	22	Unidade	416161		
63		Tinta para tecido vermelha:Tinta para tecido 250ml, muito resistente a lavagens. Pode ser aplicada com pincel, esponja ou carimbo, em tecidos de algodão sem goma, não sintéticos. Após a pintura, aguarde 72 horas para lavagem. Cor: vermelha, volume: 250 ml	84	Unidade	308365		
64		Tinta para tecido azul:Tinta para tecido 250ml, muito resistente a lavagens. Pode ser aplicada com pincel, esponja ou carimbo, em tecidos de algodão sem goma, não sintéticos. Após a pintura, aguarde 72 horas para lavagem. Cor: azul, volume: 250 ml	84	Unidade	308365		
65		Tinta para tecido amarelo:Tinta para tecido 250ml, muito resistente a lavagens. Pode ser aplicada com pincel, esponja ou carimbo, em tecidos de algodão sem goma, não sintéticos. Após a pintura, aguarde 72 horas para lavagem. Cor: amarelo, volume: 250 ml	84	Unidade	308365		
66		Tinta para tecido preto:Tinta para tecido 250ml, muito resistente a lavagens. Pode ser aplicada com pincel, esponja ou carimbo, em tecidos de algodão sem goma, não sintéticos. Após a pintura, aguarde 72 horas para lavagem. Cor: preto, volume: 250 ml	84	Unidade	308365		
67		Tinta para tecido verde:Tinta para tecido 250ml, muito resistente a lavagens. Pode ser aplicada com pincel, esponja ou carimbo, em tecidos de algodão sem goma, não sintéticos. Após a pintura, aguarde 72 horas para lavagem. Cor: verde, volume: 250 ml	84	Unidade	308365		
68		Tinta para tecido rosa:Tinta para tecido 250ml, muito resistente a lavagens. Pode ser aplicada com pincel, esponja ou carimbo, em tecidos de algodão sem goma, não sintéticos. Após a pintura, aguarde 72 horas para lavagem. Cor: rosa, volume: 250	84	Unidade	308365		

		ml					
69		Tinta para tecido roxa:Tinta para tecido 250ml, muito resistente a lavagens. Pode ser aplicada com pincel, esponja ou carimbo, em tecidos de algodão sem goma, não sintéticos. Após a pintura, aguarde 72 horas para lavagem. Cor: roxa, volume: 250 ml	84	Unidade	308365		
70		Tinta para tecido laranja:Tinta para tecido 250ml, muito resistente a lavagens. Pode ser aplicada com pincel, esponja ou carimbo, em tecidos de algodão sem goma, não sintéticos. Após a pintura, aguarde 72 horas para lavagem. Cor: laranja, volume: 250 ml	84	Unidade	308365		
71		Tinta para tecido marrom:Tinta para tecido 250ml, muito resistente a lavagens. Pode ser aplicada com pincel, esponja ou carimbo, em tecidos de algodão sem goma, não sintéticos. Após a pintura, aguarde 72 horas para lavagem. Cor: marrom, volume: 250 ml	84	Unidade	308365		
72		Ecobags sacola 30x30cm algodão:Material algodão cru medida da sacola 30x30, cor: crua, alça de 63cm em algodão cru trançado	132	Unidade	380250		
73		Camiseta branca P:Camiseta básica, confeccionada em malha. Possui gola redonda, manga curta, barra simples, acabamento e costura no tom. Composição: 100% algodão	156	Unidade	266638		
74		Camiseta branca M:Camiseta básica, confeccionada em malha. Possui gola redonda, manga curta, barra simples, acabamento e costura no tom. Composição: 100% algodão	204	Unidade	266638		
75		Camiseta branca G:Camiseta básica, confeccionada em malha. Possui gola redonda, manga curta, barra simples, acabamento e costura no tom. Composição: 100% algodão	204	Unidade	266638		
76		Linha crochê, material: algodão, comprimento: 1.000 m, cor: verde	121	Unidade	223739		
77		Linha crochê, material:algodão, comprimento: 1.000 m, cor: branca	121	Unidade	223740		

78		Linha crochê, material: algodão, comprimento: 1.000 m, cor: preta	121	Unidade	223741		
79		Linha crochê, material: algodão, comprimento: 1.000 m, cor: amarela	121	Unidade	223742		
80		Linha crochê, material: algodão, comprimento: 1.000 m, cor: vermelha	121	Unidade	223743		
81		Linha crochê, material: algodão, comprimento: 1.000 m, cor: azul claro	121	Unidade	223744		
82		Linha crochê, material: algodão, comprimento: 1.000 m, cor: azul marinho	121	Unidade	223745		
83		Fio de malha Branca: Contém - 270g Os Fios de Malha são produzidos através de malhas fabricadas exclusivamente para este fim. Indicado para artesanato, crochê, tricô, macramê, tear e tapeçaria.	121	Unidade	223745		
84		Fio de malha Preta: Contém - 270g Os Fios de Malha são produzidos através de malhas fabricadas exclusivamente para este fim. Indicado para artesanato, crochê, tricô, macramê, tear e tapeçaria.	121	Unidade	223745		
85		Fio de malha Laranja: Contém - 270g Os Fios de Malha são produzidos através de malhas fabricadas exclusivamente para este fim. Indicado para artesanato, crochê, tricô, macramê, tear e tapeçaria.	121	Unidade	223745		
86		Fio de malha Vermelha: Contém - 270g Os Fios de Malha são produzidos através de malhas fabricadas exclusivamente para este fim. Indicado para artesanato, crochê, tricô, macramê, tear e tapeçaria.	121	Unidade	223745		
87		Fio de malha Amarela: Contém - 270g Os Fios de Malha são produzidos através de malhas fabricadas exclusivamente para este fim. Indicado para artesanato, crochê, tricô, macramê, tear e tapeçaria.	121	Unidade	223745		
88		Fio de malha Azul: Contém - 270g Os Fios de Malha são produzidos através de malhas fabricadas exclusivamente para este fim. Indicado para artesanato, crochê, tricô, macramê, tear e tapeçaria.	121	Unidade	223745		

89		Fio de malha Verde: Contém - 270g Os Fios de Malha são produzidos através de malhas fabricadas exclusivamente para este fim Indicado para artesanato, crochê, tricô, macramê, tear e tapeçaria.	121	Unidade	223745		
----	---	---	-----	---------	--------	--	--

3.3. **modelos e marcas citados foram inseridos apenas como padrão mínimo de referência.**

3.4. **Todas as medidas referentes a dimensões são estimativas, podendo o fornecedor oferecer um produto de dimensão aproximada à referida, respeitando o tamanho ou capacidade mínima.**

3.5. **Nos preços ofertados deverão estar inclusos todos os custos, frete (CIF/Niterói-RJ), benefícios, encargos, tributos, e demais contribuições pertinentes a execução contratual.**

3.6. Os materiais deverão ser apresentados em sua embalagem original, conforme a marca oferecida pelo licitante, com rótulo e demais informações pertinentes quanto ao produto, mas para fins de manuseio e entrega, as embalagens originais poderão ser acondicionadas em embalagens maiores à critério do licitante.

3.7. Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

4 DO LOCAL DE ENTREGA

4.1 Os materiais deverão ser entregues a empresa PVAX através do Portal de Agendamento por meio do link <http://agendamento-fms.pvax.com.br:8083/AgendamentoEntrega-Web/login.jsf> no seguinte endereço:

Empresa PVAX	Endereço
Em Empresa de prestação de serviços especializados na área de logístca contratada pela FeSaúde	Ave Avenida Presidente Roosevelt, nº 1603, Bom Retiro - São São Gonçalo – RJ. CEP 24726-060 Ref. Ao lado do CIEP 121 Professor Joadélio Condeço.

5. DA EXIGÊNCIA DE CARTA DE SOLIDARIEDADE

5.1 Em caso de fornecedor revendedor ou distribuidor, será exigida carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato.

6. SUBCONTRATAÇÃO

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

7. DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

7.1 A FeSaúde encaminhará Ordem de Compra Simplificada assinada pela Autoridade Competente, juntamente com o material a ser publicado pela empresa contratada através de e- mail ou outro meio idôneo e eficaz de comunicação.

7.2 A CONTRATADA deverá realizar a entrega no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, a contar do recebimento da Ordem de Compra assinada pela Autoridade Competente.

7.2.1 A pedido da CONTRATADA e se autorizado pela Administração, o prazo poderá ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias, sem mais prorrogações, sob pena de penalização.

7.3 Os materiais serão recebidos provisoriamente por servidor competente designado na Ordem de Serviço, não implicando na sua aceitação.

7.4 Os itens que estiverem em desacordo com as especificações exigidas neste Termo de Referência, que apresentem vício de qualidade ou impropriedade para o uso, serão recusados e devolvidos parcial ou totalmente, conforme o caso, ficando o licitante obrigado a substituí- los no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação, sob pena de incorrer em atraso quanto ao prazo de execução.

7.5 O servidor designado poderá solicitar a substituição de um produto por outro em caso de defeito, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento daquele que foi devolvido.

7.6 Somente após a verificação do enquadramento do produto entregue com as especificações definidas neste Termo de Referência, dar-se-á o recebimento definitivo por servidor responsável, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento provisório, por meio de atesto em Nota Fiscal a ser entregue com os materiais.

7.7 O recebimento provisório e definitivo do objeto não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela sua perfeita execução e dar-se-á se satisfeitas as condições no item 4:

7.8 Testes realizados na fase de entrega não impedirão a realização de testes futuros, quando houver suspeita de que o produto esteja em desacordo com as especificações do Termo de Referência.

7.9 Havendo erro na Nota Fiscal ou outra circunstância impeditiva, o recebimento definitivo será suspenso até que a empresa tome as medidas saneadoras necessárias.

7.10 Eventual desistência da contratada após a assinatura do contrato, ou mesmo após sua expressa manifestação neste sentido, sujeitará ao licitante as devidas aplicações de penalidades previstas no contrato.

7.11 A nota fiscal/fatura deverá indicar os dados bancários da Contratada, para fins de depósito dos pagamentos devidos. O pagamento será efetuado pelo Contratante mediante ordem bancária creditada em conta corrente da Contratada, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da data da protocolização da nota fiscal/fatura e dos respectivos documentos comprobatórios, desde que não haja fator impeditivo imputável à Contratada.

7.12 A atestação da nota fiscal/fatura correspondente à prestação do serviço caberá ao Fiscal do Contrato ou a outro representante expressamente designado para esse fim.

7.13 No caso de as notas fiscais/faturas serem emitidas e entregues ao Contratante em data posterior à indicada na condição acima, será imputado ao licitante o pagamento dos eventuais encargos moratórios decorrentes.

7.14 Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação/entrega qualquer obrigação financeira e/ou documentação comprobatória, sem que isso gere direito de reajustamento de preços ou correção monetária.

7.15 O Contratante somente efetuará o pagamento após a atestação, pelo Fiscal do Contrato, de que o serviço foi executado em conformidade com as especificações do Contrato.

8. **VIGÊNCIA DO CONTRATO**

8.1 Vigência da SRP será de 12 (doze) meses, a contar da publicação no DOM.

9. **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

9.1 A conta corrente para pagamento deverá ser da mesma instituição financeira contratada pelo Contratante. Caso seja interesse da Contratada, o pagamento poderá ser feito mediante boleto bancário ou crédito em conta corrente de outra instituição financeira, desde que eventuais ônus financeiros e/ou contratuais adicionais sejam suportados exclusivamente pela CONTRATADA.

9.2 O pagamento será efetuado no valor correspondente itens entregues e nos valores consignados na proposta comercial da Contratada.

9.3 Pelo fornecimento do objeto, a CONTRATANTE efetuará o pagamento à CONTRATADA mediante apresentação da nota fiscal de serviços eletrônica com a informação do número do Contrato com a FeSaúde e os dados bancários, devidamente protocolada, acompanhada do Atestado de Recebimento emitido pela Fundação Estatal de Saúde, dentro do prazo legal.

9.4 A liberação da nota fiscal de serviços eletrônica para pagamento ficará condicionada ao atesto da unidade responsável pelo acompanhamento e recebimento definitivo do objeto ora contratado.

9.5 O pagamento será realizado no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do adimplemento da prestação do serviço.

9.6 Considera-se adimplida a prestação de serviço em pauta, com a entrega do objeto, devidamente atestada pelos agentes competentes.

9.7 Caso se faça necessária a reapresentação da nota fiscal eletrônica de serviços por culpa da CONTRATADA, o prazo de 10 (dez) dias úteis ficará suspenso, prosseguindo a sua contagem a partir da data da respectiva reapresentação.

9.8 Correm por conta da CONTRATADA as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas, entre outros decorrentes da execução do contrato.

10. **OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

10.1 Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do objeto, em especial quanto à aplicação de sanções, alterações e repactuações.

10.2 Efetuar a juntada aos autos do processo das irregularidades observadas durante a

execução da relação contratual.

10.3 Exercer a fiscalização da execução do Contrato por servidores especialmente designados para esse fim, na forma prevista na Lei nº 14.133/2021, procedendo ao atesto das respectivas faturas, com as ressalvas e/ou glosas que se fizerem necessárias.

10.4 Proporcionar os recursos indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive as instalações físicas para a capacitação e para as reuniões.

10.5 Efetuar os pagamentos dentro do prazo estipulado, desde que sejam observadas as condições contratuais.

10.6 Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida.

10.7 Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos e condições estabelecidas neste Termo de Referência e no Contrato.

10.8 Solicitar à Contratada todas as providências necessárias ao bom andamento dos serviços.

10.9 Rejeitar, no todo ou em parte, a execução do objeto do Contrato em desacordo com as respectivas especificações.

10.10 Solicitar a substituição/reparação do objeto do Contrato que esteja em desacordo com a especificação apresentada e aceita, ou que apresente defeito.

11. **OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

11.1 Executar fielmente o objeto contratado em conformidade com as disposições deste Termo de Referência, do Contrato, do Edital e seus Anexos e de acordo com a proposta apresentada, verificando sempre o bom desempenho dos serviços prestados e atendendo aos seus critérios de qualidade.

11.2 Confirmar imediatamente ao gestor/fiscal do contrato, por meio de e-mail, fax ou outro meio idôneo e eficaz de comunicação, o recebimento do material a ser publicado no jornal;

11.3 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato;

11.4 Atender prontamente as solicitações do gestor/fiscal do Contrato ou seu substituto, referentes à execução contratual;

11.5 Comunicar ao gestor/fiscal do Contrato qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários.

11.6 Solicitar, em tempo hábil, todas as informações de que necessitar para o cumprimento das suas obrigações contratuais;

- 11.7 Indicar formalmente, quando da assinatura do contrato, preposto que tenha capacidade gerencial para tratar de todos os assuntos previstos neste Termo de Referência e no instrumento contratual correspondente, sem implicar em ônus para o contratante, constando o nome completo do preposto, número de CPF, número de documento de identidade, números dos telefones e e-mails para contatos;
- 11.8 Atender, por meio de preposto nomeado, qualquer solicitação por parte dos fiscais do Contrato, prestando as informações referentes à prestação dos serviços, bem como as correções de eventuais irregularidades na execução do objeto contratado.
- 11.9 Acatar a fiscalização da FeSaúde, comunicando-a de quaisquer irregularidades detectadas durante a execução dos serviços.
- 11.10 Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto e documento de interesse da FeSaúde, ou de terceiros, de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto do Contrato, devendo orientar seus empregados a observar rigorosamente esta determinação.
- 11.11 Não reproduzir, divulgar ou utilizar em benefício próprio, ou de terceiros, quaisquer informações de que tenha tomado conhecimento em razão da execução dos serviços objeto desta contratação sem o consentimento, por escrito, da FeSaúde.
- 11.12 Apresentar os documentos fiscais de cobrança em conformidade com o estabelecido no Contrato.
- 11.13 Manter atualizados seu endereço, telefones e dados bancários para a efetivação de pagamentos.
- 11.14 Executar o objeto do Contrato por meio de pessoas idôneas, com capacitação profissional, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou faltas que seus empregados, prepostos ou mandatários que no desempenho de suas funções causem à FeSaúde, podendo este solicitar a substituição daqueles cuja conduta seja julgada inconveniente ou cuja capacitação técnica seja insuficiente.
- 11.15 Cumprir e fazer cumprir, seus prepostos ou conveniados, leis, regulamentos e posturas, bem como quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto desta contratação, cabendo-lhe única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenientes.
- 11.16 Manter um supervisor responsável pelo gerenciamento dos serviços, com poderes de representante ou preposto para tratar com a FeSaúde.
- 11.17 Indicar seu representante junto à FeSaúde, que durante o período de vigência do Contrato será a pessoa a quem a Administração recorrerá sempre que for necessário, inclusive para requerer esclarecimentos e exigir solução para problemas que porventura surgirem durante a execução do Contrato.
- 11.18 Manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11.19 Adotar os demais procedimentos necessários à boa execução do Contrato e cumprir, às suas próprias expensas, todas as cláusulas contratuais que definam suas obrigações.

12. **DA GARANTIA CONTRATUAL**

12.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

12.1.1 Apesar da garantia contratual ter como finalidade assegurar a plena execução do contrato e evitar prejuízos ao erário, este órgão se utilizando de sua discricionariedade não exigirá garantia de execução, com base no art. 96 da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de contratação direta, tal exigência poderá ensejar a majoração do preço a ser praticado.

13. **SIGILO E INVIOABILIDADE**

13.1 A Contratada deverá garantir o sigilo e a inviolabilidade das informações a que eventualmente possam ter acesso, durante os procedimentos de execução dos serviços.

14. **SUSTENTABILIDADE**

14.1 A Contratada deverá cumprir as orientações da Instrução Normativa nº 1, de 19 de janeiro de 2010, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão -MPDG, referente aos critérios de Sustentabilidade Ambiental, em seus artigos 5º e 6º, no que couber, bem como do Decreto nº 9.177, de 23 de outubro de 2017.

15. **DISPOSIÇÕES FINAIS**

O presente Termo de Referência foi elaborado pelo responsável que ora subscreve.

Niterói, 11 de dezembro de 2023.

KESIA REGINA SOUZA CARNEIRO DE ALMEIDA

Coordenação Regional GEAP

Diretoria de Atenção à Saúde (DAS)

Fundação Estatal de Saúde de Niterói - FeSaúde

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2023
ANEXO II – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

N	Especificações	Unidade de Medida	Qtd	VALOR MÁXIMO PERMITIDO PELA ADMINISTRAÇÃO	
				Valor Unitário	Valor Total
1	Aquarela base água 24 cores	CAIXAS	79	R\$ 123,12	R\$ 9.726,48
2	Tela crua para pintura 15x15cm	UNIDADE	84	R\$ 7,59	R\$ 637,56
3	Tela crua para pintura 20x25cm	UNIDADE	84	R\$ 8,00	R\$ 672,00
4	Tela crua para pintura 24x30cm	UNIDADE	84	R\$ 9,49	R\$ 797,16
5	Tela crua para pintura 15x20cm	UNIDADE	84	R\$ 10,72	R\$ 900,48
6	Kit para papel reciclado A4	UNIDADE	22	R\$ 73,83	R\$ 1.624,26
7	Tinta acrílica branca 1 litro	UNIDADE	34	R\$ 51,92	R\$ 1.765,28
8	Pigmentação líquida azul 50ml	UNIDADE	34	R\$ 10,99	R\$ 373,66
9	Pigmentação líquida vermelho 50ml	UNIDADE	34	R\$ 12,78	R\$ 434,52
10	Pigmentação líquida amarelo 50ml	UNIDADE	34	R\$ 12,26	R\$ 416,84
11	Pigmentação líquida preto 50ml	UNIDADE	34	R\$ 11,75	R\$ 399,50
12	Tinta spray vermelha 400ml	UNIDADE	18	R\$ 23,52	R\$ 423,36
13	Tinta spray verde 400ml	UNIDADE	18	R\$ 24,04	R\$ 432,72
14	Tinta spray azul 400ml	UNIDADE	18	R\$ 23,66	R\$ 425,88
15	Tinta spray amarela 400ml	UNIDADE	18	R\$ 24,03	R\$ 432,54
16	Tinta spray preta 400ml	UNIDADE	36	R\$ 23,82	R\$ 857,52
17	Tinta spray branca 400ml	UNIDADE	36	R\$ 23,82	R\$ 857,52
18	Tinta spray laranja 400ml	UNIDADE	18	R\$ 23,90	R\$ 430,20
19	Tinta spray dourada 400ml	UNIDADE	18	R\$ 25,16	R\$ 452,88
20	Tinta spray prata 400ml	UNIDADE	18	R\$ 25,44	R\$ 457,92
21	Verniz incolor 3kg	UNIDADE	12	R\$ 121,03	R\$ 1.452,36
22	Rolo pra pintura espuma pequeno	UNIDADE	144	R\$ 9,92	R\$ 1.428,48
23	Mascara descartavel sem valvula	UNIDADE	660	R\$ 12,98	R\$ 8.566,80
24	Alicate torquês bico reto 8"	UNIDADE	30	R\$ 32,32	R\$ 969,60
25	Lixas de madeira p polir, grao 40	UNIDADE	144	R\$ 1,45	R\$ 208,80
26	Mix de 300 Pastilhas de vidro e azulejos	PACOTE	144	R\$ 42,07	R\$ 6.058,08
27	Rejunte de azulejo - argamassa cinza - 1kg	UNIDADE	72	R\$ 12,20	R\$ 878,40
28	Riscador de cerâmica 750 mm	UNIDADE	30	R\$ 13,86	R\$ 415,80
29	Painel MDF 1x1m	UNIDADE	60	R\$ 63,76	R\$ 3.825,60
30	Azulejo liso azul escuro para artesanato	UNIDADE	144	R\$ 10,82	R\$ 1.558,08
31	Azulejo liso branco para artesanato	UNIDADE	144	R\$ 10,82	R\$ 1.558,08
32	Azulejo liso verde escuro para artesanato	UNIDADE	144	R\$ 10,82	R\$ 1.558,08
33	Azulejo liso marrom escuro para artesanato	UNIDADE	144	R\$ 10,82	R\$ 1.558,08
34	Azulejo liso preto para artesanato	UNIDADE	144	R\$ 10,82	R\$ 1.558,08
35	Azulejo liso amarelo para artesanato	UNIDADE	144	R\$ 10,82	R\$ 1.558,08
36	Azulejo liso vermelho para artesanato	UNIDADE	144	R\$ 10,82	R\$ 1.558,08
37	Azulejo liso laranja para artesanato	UNIDADE	144	R\$ 10,82	R\$ 1.558,08
38	Azulejo liso verde claro para artesanato	UNIDADE	144	R\$ 10,82	R\$ 1.558,08

39	Azulejo liso marrom claro para artesanato	UNIDADE	144	R\$ 10,82	R\$ 1.558,08
40	Azulejo liso azul claro para artesanato	UNIDADE	144	R\$ 11,10	R\$ 1.598,40
41	Lixas de madeira p polir, grao 180	UNIDADE	144	R\$ 1,43	R\$ 205,92
42	Barbante Azul 4/6 180g	ROLO	169	R\$ 52,65	R\$ 8.897,85
43	Barbante Amarelo 4/6 180g	ROLO	169	R\$ 55,69	R\$ 9.411,61
44	Barbante Verde 4/6 180g	ROLO	169	R\$ 55,69	R\$ 9.411,61
45	Barbante Preta 4/6 180g	ROLO	169	R\$ 52,65	R\$ 8.897,85
46	Barbante Vermelho 4/6 180g	ROLO	169	R\$ 52,37	R\$ 8.850,53
47	Barbante Laranja 4/6 180g	ROLO	169	R\$ 50,00	R\$ 8.450,00
48	Barbante Branca 4/6 180g	ROLO	169	R\$ 52,65	R\$ 8.897,85
49	Cabide preto de plástico 8mm	UNIDADE	72	R\$ 3,11	R\$ 223,92
50	Giz de alfaiate cor branca	CAIXAS	24	R\$ 29,10	R\$ 698,40
51	Dedal metal para costura 16mm pct com 5	PACOTE	24	R\$ 3,86	R\$ 92,64
52	Mini máquina de costura portátil	UNIDADE	6	R\$ 173,33	R\$ 1.039,98
53	Passador de linha 4,3cm 4por pacote	PACOTE	6	R\$ 3,44	R\$ 20,64
54	Tesoura de alfaiate zig zag 9,5cm	UNIDADE	12	R\$ 99,28	R\$ 1.191,36
55	Tesoura tecelão industrial reta 12 cm	UNIDADE	24	R\$ 18,88	R\$ 453,12
56	Estojo com 40 retrós de linhas com 91,4 m cada	KIT	16	R\$ 51,04	R\$ 816,64
57	Kit com 60 agulhas tamanhos variados	CAIXAS	7	R\$ 26,10	R\$ 182,70
58	Canetas para tecido com 12 cores	CAIXAS	66	R\$ 94,18	R\$ 6.215,88
59	Kit 22 agulhas para crochê	KIT	55	R\$ 76,60	R\$ 4.213,00
60	Tecidos coloridos 100% algodão	UNIDADE	156	R\$ 35,64	R\$ 5.559,84
61	Tecido TNT 1,40m	UNIDADE	216	R\$ 4,63	R\$ 1.000,08
62	Base de corte dupla face	UNIDADE	22	R\$ 67,97	R\$ 1.495,34
63	Tinta para tecido vermelha - 250ml	UNIDADE	84	R\$ 26,03	R\$ 2.186,52
64	Tinta para tecido azul - 250ml	UNIDADE	84	R\$ 26,03	R\$ 2.186,52
65	Tinta para tecido amarela - 250ml	UNIDADE	84	R\$ 26,03	R\$ 2.186,52
66	Tinta para tecido preta - 250ml	UNIDADE	84	R\$ 25,73	R\$ 2.161,32
67	Tinta para tecido verde - 250ml	UNIDADE	84	R\$ 26,03	R\$ 2.186,52
68	Tinta para tecido rosa - 250ml	UNIDADE	84	R\$ 25,76	R\$ 2.163,84
69	Tinta para tecido roxa - 250ml	UNIDADE	84	R\$ 25,33	R\$ 2.127,72
70	Tinta para tecido laranja - 250ml	UNIDADE	84	R\$ 25,38	R\$ 2.131,92
71	Tinta para tecido marrom - 250ml	UNIDADE	84	R\$ 25,38	R\$ 2.131,92
72	Ecobags sacolas 30x30cm	UNIDADE	132	R\$ 21,97	R\$ 2.900,04
73	Camiseta branca em malha tamanho P	UNIDADE	156	R\$ 27,98	R\$ 4.364,88
74	Camiseta branca em malha tamanho M	UNIDADE	204	R\$ 28,14	R\$ 5.740,56
75	Camiseta branca em malha tamanho G	UNIDADE	204	R\$ 28,25	R\$ 5.763,00
76	Linha de algodão para crochê - verde. 1000m	UNIDADE	121	R\$ 22,02	R\$ 2.664,42
77	Linha de algodão para crochê - branca. 1000m	UNIDADE	121	R\$ 22,45	R\$ 2.716,45
78	Linha de algodão para crochê - preta. 1000m	UNIDADE	121	R\$ 23,28	R\$ 2.816,88
79	Linha de algodão para crochê - amarela. 1000m	UNIDADE	121	R\$ 22,65	R\$ 2.740,65
80	Linha de algodão para crochê - vermelha. 1000m	UNIDADE	121	R\$ 22,71	R\$ 2.747,91

81	Linha de algodão para crochê - azul claro. 1000m	UNIDADE	121	R\$ 22,77	R\$ 2.755,17
82	Linha de algodão para crochê - azul marinho. 1000m	UNIDADE	121	R\$ 22,92	R\$ 2.773,32
83	Fio de malha 270g - branco.	UNIDADE	121	R\$ 21,53	R\$ 2.605,13
84	Fio de malha 270g - preto.	UNIDADE	121	R\$ 21,53	R\$ 2.605,13
85	Fio de malha 270g - laranja.	UNIDADE	121	R\$ 21,53	R\$ 2.605,13
86	Fio de malha 270g - vermelho.	UNIDADE	121	R\$ 21,53	R\$ 2.605,13
87	Fio de malha 270g - amarelo.	UNIDADE	121	R\$ 21,53	R\$ 2.605,13
88	Fio de malha 270g - azul.	UNIDADE	121	R\$ 21,53	R\$ 2.605,13
89	Fio de malha 270g - verde.	UNIDADE	121	R\$ 21,53	R\$ 2.605,13
Valor Total Estimado					R\$ 225.410,15

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2023
ANEXO III - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Fundação Estatal de Saúde de Niterói, com sede na Rua Santa Clara, 102, Ponta d'Areia, Niterói/RJ, CEP: 24040-050 inscrito(a) no CNPJ sob o nº 34.906.284/0001-00, neste ato representado(a) pelo(a) Diretor Geral Pedro Gilberto Alves de Lima, inscrita no CPF sob o n.º 065.667.998-00, nomeado(a) pela Portaria nº de de de 2020, publicada no de de de, portador da matrícula funcional nº, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº xx/2022, publicada no de/...../2022, processo administrativo n.º XXX RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, nos Decretos Municipais n.º 9624/2005, n.º 10.005/2006, n.º 11.117/2012 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **aquisição de insumos de pintura e costura, com vistas ao abastecimento de itens necessários à continuidade das atividades assistenciais da Rede da Atenção Psicossocial (RAPS) e do Programa Médico de Família (PMF), gerida por esta Fundação Estatal de Saúde de Niterói (FeSaúde)**, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, Anexo I do edital de Pregão n.º 054/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)						
X	Especificação	Marca (se exigida)	Modelo (se exigido)	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Prazo de garantia ou validade

		no edital)	no edital)				
--	--	------------	------------	--	--	--	--

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE NITERÓI.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 meses**, a contar da data de publicação do seu extrato no diário oficial do Município de Niterói, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

8.3.1. contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

8.3.2. contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances

8.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

8.5. Comprovada a prática de ato lesivo à Administração Pública nos termos do art. 5º da Lei

12.846/13, por meio de decisão judicial transitada em julgado ou processo administrativo no âmbito da Administração Pública Direta ou Indireta de Niterói, a ata de registro de preços poderá ser rescindida sem prejuízo da aplicação da multa.

9. DA PUBLICAÇÃO

9.1. A publicação dos preços registrados será efetuada no Diário Oficial do Município, trimestralmente, em cumprimento ao disposto no art. 15, §2º da Lei 8666/93.

10. DO FORO

10.1. Fica eleito desde já o foro da Justiça da Comarca de Niterói para dirimir questões oriundas desta Ata, renunciando as partes a qualquer outro por privilegiado que seja.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (...) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes, se houver.

Local e data

PEDRO GILBERTO ALVES DE LIMA
Diretor Geral – FeSaúde

ORLANDO DA SILVA PAVAN JUNIOR
Diretor de Administração e Finanças - FeSaúde

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
EMPRESA CONTRATADA

TESTEMUNHA

Nome:

CPF:

TESTEMUNHA

Nome:

CPF:

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2023
ANEXO IV - PROPOSTA DE PREÇOS

Razão Social:	CNPJ:	
Inscrição Municipal e/ou Estadual:		
Endereço:	Bairro:	CEP:
Cidade:	Estado:	
Telefone:		
E-mail:		

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE MEDIDA	QTD TOTAL	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Aquarela base água 24 cores	CAIXAS		79		
2	Tela crua para pintura 15x15cm	UNIDADE		84		
3	Tela crua para pintura 20x25cm	UNIDADE		84		
4	Tela crua para pintura 24x30cm	UNIDADE		84		
5	Tela crua para pintura 15x20cm	UNIDADE		84		
6	Kit para papel reciclado A4	UNIDADE		22		
7	Tinta acrílica branca 1 litro	UNIDADE		34		
8	Pigmentação líquida azul 50ml	UNIDADE		34		
9	Pigmentação líquida vermelho 50ml	UNIDADE		34		
10	Pigmentação líquida amarelo 50ml	UNIDADE		34		
11	Pigmentação líquida preto 50ml	UNIDADE		34		
12	Tinta spray vermelha 400ml	UNIDADE		18		
13	Tinta spray verde 400ml	UNIDADE		18		
14	Tinta spray azul 400ml	UNIDADE		18		
15	Tinta spray amarela 400ml	UNIDADE		18		
16	Tinta spray preta 400ml	UNIDADE		36		
17	Tinta spray branca 400ml	UNIDADE		36		
18	Tinta spray laranja 400ml	UNIDADE		18		
19	Tinta spray dourada 400ml	UNIDADE		18		
20	Tinta spray prata 400ml	UNIDADE		18		
21	Verniz incolor 3kg	UNIDADE		12		
22	Rolo pra pintura espuma pequeno	UNIDADE		144		
23	Mascara descartavel sem valvula	UNIDADE		660		
24	Alicate torquês bico reto 8"	UNIDADE		30		
25	Lixas de madeira p polir, grau 40	UNIDADE		144		
26	Mix de 300 Pastilhas de vidro e azulejos	PACOTE		144		

27	Rejunte de azulejo - argamassa cinza - 1kg	UNIDADE		72		
28	Riscador de cerâmica 750 mm	UNIDADE		30		
29	Painel MDF 1x1m	UNIDADE		60		
30	Azulejo liso azul escuro para artesanato	UNIDADE		144		
31	Azulejo liso branco para artesanato	UNIDADE		144		
32	Azulejo liso verde escuro para artesanato	UNIDADE		144		
33	Azulejo liso marrom escuro para artesanato	UNIDADE		144		
34	Azulejo liso preto para artesanato	UNIDADE		144		
35	Azulejo liso amarelo para artesanato	UNIDADE		144		
36	Azulejo liso vermelho para artesanato	UNIDADE		144		
37	Azulejo liso laranja para artesanato	UNIDADE		144		
38	Azulejo liso verde claro para artesanato	UNIDADE		144		
39	Azulejo liso marrom claro para artesanato	UNIDADE		144		
40	Azulejo liso azul claro para artesanato	UNIDADE		144		
41	Lixas de madeira p polir, grau 180	UNIDADE		144		
42	Barbante Azul 4/6 180g	ROLO		169		
43	Barbante Amarelo 4/6 180g	ROLO		169		
44	Barbante Verde 4/6 180g	ROLO		169		
45	Barbante Preta 4/6 180g	ROLO		169		
46	Barbante Vermelho 4/6 180g	ROLO		169		
47	Barbante Laranja 4/6 180g	ROLO		169		
48	Barbante Branca 4/6 180g	ROLO		169		
49	Cabide preto de plástico 8mm	UNIDADE		72		
50	Giz de alfaiate cor branca	CAIXAS		24		
51	Dedal metal para costura 16mm pct com 5	PACOTE		24		
52	Mini máquina de costura portátil	UNIDADE		6		
53	Passador de linha 4,3cm 4por pacote	PACOTE		6		
54	Tesoura de alfaiate zig zag 9,5cm	UNIDADE		12		
55	Tesoura tecelão industrial reta 12 cm	UNIDADE		24		
56	Estojo com 40 retrós de linhas com 91,4 m cada	KIT		16		

57	Kit com 60 agulhas tamanhos variados	CAIXAS		7		
58	Canetas para tecido com 12 cores	CAIXAS		66		
59	Kit 22 agulhas para crochê	KIT		55		
60	Tecidos coloridos 100% algodão	UNIDADE		156		
61	Tecido TNT 1,40m	UNIDADE		216		
62	Base de corte dupla face	UNIDADE		22		
63	Tinta para tecido vermelha - 250ml	UNIDADE		84		
64	Tinta para tecido azul - 250ml	UNIDADE		84		
65	Tinta para tecido amarela - 250ml	UNIDADE		84		
66	Tinta para tecido preta - 250ml	UNIDADE		84		
67	Tinta para tecido verde - 250ml	UNIDADE		84		
68	Tinta para tecido rosa - 250ml	UNIDADE		84		
69	Tinta para tecido roxa - 250ml	UNIDADE		84		
70	Tinta para tecido laranja - 250ml	UNIDADE		84		
71	Tinta para tecido marrom - 250ml	UNIDADE		84		
72	Ecobags sacolas 30x30cm	UNIDADE		132		
73	Camiseta branca em malha tamanho P	UNIDADE		156		
74	Camiseta branca em malha tamanho M	UNIDADE		204		
75	Camiseta branca em malha tamanho G	UNIDADE		204		
76	Linha de algodão para crochê - verde. 1000m	UNIDADE		121		
77	Linha de algodão para crochê - branca. 1000m	UNIDADE		121		
78	Linha de algodão para crochê - preta. 1000m	UNIDADE		121		
79	Linha de algodão para crochê - amarela. 1000m	UNIDADE		121		
80	Linha de algodão para crochê - vermelha. 1000m	UNIDADE		121		
81	Linha de algodão para crochê - azul claro. 1000m	UNIDADE		121		
82	Linha de algodão para crochê - azul marinho. 1000m	UNIDADE		121		
83	Fio de malha 270g - branco.	UNIDADE		121		
84	Fio de malha 270g - preto.	UNIDADE		121		
85	Fio de malha 270g - laranja.	UNIDADE		121		
86	Fio de malha 270g - vermelho.	UNIDADE		121		
87	Fio de malha 270g - amarelo.	UNIDADE		121		
88	Fio de malha 270g - azul.	UNIDADE		121		

89	Fio de malha 270g - verde.	UNIDADE		121		
VALOR TOTAL:						
VALOR TOTAL POR EXTENSO:						

Optante pelo Simples Nacional

Não Optante pelo Simples Nacional

DECLARO, que o(s) item(s) ofertado(s) está(ão) em conformidade com as especificações contidas no ANEXO I – Termo de Referência deste Edital.

DECLARO, ainda, que nos preços estão inclusos todos os custos diretos e indiretos indispensáveis à perfeita execução do objeto deste Edital, assim como abrange todos os custos com materiais e serviços necessários à entrega do(s) item(ns) em perfeitas condições de uso, eventual substituição de unidades defeituosas e/ou entrega de itens faltantes.

Essa proposta tem validade de 60 (sessenta) dias.

Niterói, ____ de _____ de 20__.

(nome da entidade com assinatura do(s) seu(s) representante(s) legal(is))

CARIMBO DA PESSOA JURÍDICA COM CNPJ (dispensado em caso de papel timbrado com CNPJ)



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2023
ANEXO V - DECLARAÇÃO DE NÃO CONTRIBUINTE DO ISS E TAXAS

Local e data

Ao Sr. Pregoeiro

Ref. Pregão Eletrônico FeSaúde n.º

_____ (nome da empresa), CNPJ _____ (número de inscrição),
sediada no _____ (endereço completo),
declara, sob as penas do art. 7º da Lei nº 10.520/2002, que não é contribuinte de ISS e Taxas do
Município de Niterói.

Niterói, ____ de _____ de 20__.

(nome da entidade com assinatura do(s) seu(s) representante(s) legal(is))

CARIMBO DA PESSOA JURÍDICA COM CNPJ (dispensado em caso de papel timbrado com CNPJ)



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2023
ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE OPTANTE PELO SIMPLES

Ilmo. Sr. Pregoeiro

(Nome da empresa), com sede (endereço completo), inscrita no CNPJ sob o nº _____
DECLARA a FeSaúde, para fins de não incidência na fonte do IRPJ, da CSLL, da Confins, e da contribuição para o PIS/PASEP, a que se refere o artigo 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é regularmente inscrita no Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte (Simples), nos termos da Lei nº 9.317, de 05 de dezembro de 1996.

Para esse efeito, a declarante informa que:

I - Preenche os seguintes requisitos:

- a) conserva em boa ordem, pelo prazo de cinco anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem assim a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial;
- b) apresenta anualmente Declaração de Informações Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica (DIPJ), em conformidade com o disposto em ato da Secretaria da Receita Federal;

II - o signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal e à unidade pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação destas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, juntamente com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

Niterói, ____ de _____ de 20__.

(nome da entidade com assinatura do(s) seu(s) representante(s) legal(is))

CARIMBO DA PESSOA JURÍDICA COM CNPJ (dispensado em caso de papel timbrado com CNPJ)



contidas no Termo de Referência e do instrumento convocatório, pelo prazo de 12 (doze) meses, no bojo do processo administrativo n.º 9900032567/2023. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos endereços eletrônicos: www.gov.br/compras/www.niteroi.rj.gov.br (ComprasGov) e <https://www.fesaude.niteroi.rj.gov.br> (Licitações FeSaúde).

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2023
(Proc. N.º 9900050968/2023)

A Fundação Estatal de Saúde de Niterói – FeSaúde comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico sob o nº 53/2023, pelo Sistema de Registro de Preços, do tipo Menor Preço Por Item, pelo critério de julgamento de menor preço unitário, em sessão pública eletrônica a partir das 11:00 horas (horário de Brasília-DF) do dia 29 de dezembro de 2023, através do site www.gov.br/compras, objetivando a aquisição de Insumos e Ferramentas de tecnologia da informação, conforme as especificações contidas no Termo de Referência e do instrumento convocatório, pelo prazo de 12 (doze) meses, relativo ao processo administrativo nº 9900050968/2023. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis nosendereço eletrônicos: www.gov.br/compras/www.niteroi.rj.gov.br, <https://www.fesaude.niteroi.rj.gov.br> - Licitações Fesaude.

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 054/2023
(Proc. n.º 990.43499/2023)

A Fundação Estatal de Saúde de Niterói – FeSaúde comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO DE N.º 054/2023, do tipo Menor Preço Por Item e com o critério de julgamento de menor preço unitário, em sessão pública eletrônica a partir das 15:00 horas (horário de Brasília-DF) do dia 29 de Dezembro de 2023, por meio do site www.gov.br/compras, objetivando a Aquisição De Insumos De Pintura e Costura, que estão sob a gestão desta Fundação, conforme as especificações contidas no Termo de Referência e do instrumento convocatório, pelo prazo de 12 (doze) meses, no bojo do processo administrativo n.º990.43499/2023. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos endereços eletrônicos: www.gov.br/compras/www.niteroi.rj.gov.br (ComprasGov) e <https://www.fesaude.niteroi.rj.gov.br> (Licitações FeSaúde).

EXTRATO Nº 098-2023 | CONTRATO FESAÚDE Nº 032-2023

Partes: Fundação Estatal de Saúde de Niterói e a empresa Espólio de Passchoalina Logato, representado pelo inventariante Sílvio Fernando Lima; **Objeto:** locação dos imóveis situados à Rua Indígena, n.º 200, térreo e sobrado, bairro São Lourenço, Município de Niterói, Estado do Rio de Janeiro/RJ, CEP: 24.060-037, inscritos nos PMNs sob os n.º 30942-7 (térreo) e 217067-8 (sobrado), com matrícula no 4º RGI sob o nº 1.706, com área total dos dois imóveis de 312m², para a instalação e expansão do Módulo Médico de Família de Boa Vista (MMF Boa Vista); **Prazo:** 36 (trinta e seis) meses, contados a partir da data de publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial; **Valor:** Dá-se a este contrato o valor total estimado de R\$ 216.341,36 (duzentos e dezesseis mil e trezentos e quarenta e um reais e trinta e seis centavos); **Verba:** Código de Despesa: 03.07.01 – Locação Predial; Conta Contábil: 4.01.01.07.01.0018 - Serviços de Locação; **Fundamento:** Lei nº. 8.666, de 1993, na Lei nº. 8.245, de 1991, bem como o processo administrativo n.º 900048242/2023; **Data da Assinatura:** 14.12.2023.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Atos do Presidente

Corrigenda do Edital de Pregão Eletrônico 011/2023 publicado em 09/12/2023. **Onde se lê:** 2.2 – TIPO DE VEÍCULO – Caminhão (C) + 2 ajudantes - caminhão médio carroceria fechada, com capacidade para, no mínimo, 05 (cinco) toneladas de carga. Ano de fabricação a partir de 2018. Dois ajudantes. **leia-se:** Caminhão (C) + 2 ajudantes - caminhão médio carroceria fechada, com capacidade para, no mínimo, 05 (cinco) toneladas de carga. Ano de fabricação a partir de 2020. Dois ajudantes. **Onde se lê:** Motocicletas (D) - motocicletas. 125 cilindradas, com baú para documentos e pequenas encomendas. Ano de fabricação a partir de 2018. **leia-se:** Motocicletas (D) - motocicletas. 125 cilindradas, com baú para documentos e pequenas encomendas. Com no máximo 1(um) ano de fabricação. **Onde se lê:** Furgão (E) + 1 ajudante - veículo tipo furgão com baú refrigerado para transporte de alimentos perecíveis, que serão utilizados na distribuição de alimentos da merenda nas Unidades Escolares, na cor branca ou cinza. Ano de fabricação a partir de 2018. Um ajudante. **leia-se:** Furgão (E) + 1 ajudante - veículo tipo furgão com baú refrigerado para transporte de alimentos perecíveis, que serão utilizados na distribuição de alimentos da merenda nas Unidades Escolares, na cor branca ou cinza. Ano de fabricação a partir de 2020. Um ajudante. **Onde se lê:** Vans (F) - Van com 16 lugares para - Veículo de serviço para transporte de servidores e funcionários em serviço, na cor branca, preta ou cinza . Ano de fabricação a partir de 2018. **leia-se:** Vans (F) - Van com 16 lugares para - Veículo de serviço para transporte de servidores e funcionários em serviço, na cor branca, preta ou cinza . Com no máximo 1(um) ano de fabricação.

Errata do Edital de Pregão Eletrônico 001/2023 publicado em 05/12/2023. Para **incluir no Item 18.1: b.** Faz-se necessária e imprescindível a análise de amostra técnica apresentada pela empresa vencedora. Tal procedimento garante ao requisitante a conformidade entre ao material solicitado no Termo de referência com o cotado na licitação. O prazo de Entrega da Amostra será de 05 (cinco) dias úteis após o certame da licitação, ou a critério da Órgão Licitante, agendamento pelo contato (21) 97967-2990, no endereço Rua São Pedro, número 108, Centro, Niterói/RJ. O custo de envio das amostras será de responsabilidade da licitante vencedora. **c.** As amostras deverão seguir os parâmetros estipulados e especificados pelo ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA. **d.** amostra não faz parte do montante final, portanto não deve ser descontada da quantidade total a ser enviada; **e.** A amostra sendo aprovada ou não, deverá ser retirada pelo licitante em até 05 (cinco) dias úteis após a aprovação ou recusa da mesma. Caso não seja retirada pelo licitante, a amostra será descartada ou reaproveitada a critério do Órgão solicitante.

CORRIGENDA:

Na publicação de 07/12/2023, referente a EM ADELINO MAGALHAES, onde se lê: Convoca o Conselho Deliberativo do CEC da EM ADELINO MAGALHAES, no dia 13/12/2023, às 10h em primeira convocação e, não havendo número legal de participantes conforme indicação estatutária, às 10h30min;

Leia-se:

Convoca todos os funcionários, professores, bem como pais e responsáveis para participarem da Assembleia Geral Ordinária que se realizará na EM ADELINO MAGALHAES, no dia 19 de Dezembro de 2023, às 8h, em primeira convocação e, não havendo número legal de participantes conforme indicação estatutária, às 8h30min para discutir e deliberar as seguintes pautas:

- Prorrogação de mandato da Diretoria da UEx do CEC;
- Prestação de contas do PDDE e suas Ações Integradas;
- Assuntos gerais.

HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME LICITATÓRIO Nº018/2023

Aprovo a proposta da Presidente da CPL e sua equipe de apoio, adjudicando e homologando o certame supracitado tendo por objeto aContratação de empresa especializada em serviços de elaboração de projeto básico e complementares para reforma total do almoxarifado central da Fundação Municipal de Educação, localizado na Rua Marques de Caxias, N.º: 307– Centro – Niterói, conforme preconizado no Art. 22, § 3º da Lei nº 8.666/93, à empresa: CONTECK COMERCIO E SERVIÇO DE INSTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI CNPJ nº 30.598.395/0001-37, no valor global de R\$129.128,81 (cento e vinte e nove mil, cento e vinte e oito reais e oitenta e um centavos). A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho nº20.43.12.122.0145.3006, Código de Despesa nº44.90.51, Fonte:1.704.00. Processo nº9900044300/2023.

DESPACHO

Processo: 9900066128/2023. Objeto: Impugnação referente ao Pregão Eletrônico nº 001/2023. Recorrente: LJS NEGÓCIOS LTDA. Situação: INDEFERIDO.

CORRIGENDA: Nas publicações referentes às Portarias de designação de gestor e fiscais dos Contratos nº 020/2019, nº 065/2019, nº 043/2021, nº 016/2023 e nº 023/2023, veiculadas no Jornal "A Tribuna" em 10/06/2019, 06/01/2020, 30/11/2021, 01/04/2023 e 13/05/2023, respectivamente, **onde se lê:** "... Paulo Emery Lembo, matrícula 237.803-1..."; **leia-se:** "... Paulo Emery Lembo, matrícula 238.016-0...".

FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI - FAN
Ato do Presidente

ATO DE CONTRATAÇÃO

EXTRATO CONTRATUAL Nº 089/2023

Instrumento/espécie: Décimo Sexto Termo Aditivo ao Contrato de Comodato; Partes do Contrato: Fundação de Arte de Niterói – FAN (comodatária) e JOÃO LEÃO SATTAMINI NETTO (ORA SUBSTITUÍDO POR PAULA SATTAMINI NABHAN, VANESSA SATTAMINI VARÃO MONTEIRO e VALÉRIA SATTAMINI) (comodante); Resumo do objeto contratual: " (i) a alteração no quantitativo das obras de arte em comodato à FAN/MAC, em virtude da estipulação de um cronograma de devolução, pela COMODATÁRIA às COMODANTES, de determinadas obras de arte, sendo retiradas 191 (cento e noventa e uma) obras de arte, as quais estão arroladas no anexo I (parte integrante deste Termo), localizadas no



HORÓSCOPO

FRASE DO DIA

"Tirar a amizade da vida é tirar o sol do universo." (Cícero)



ÁRIES

de 21 de março a 20 de abril

• As amizades prometem animar o final de semana, e você vai dar uma mãozinha para quem precisar. Pena que o astral pode pesar um pouco.

cor: salmão.

números da sorte: 36, 16, 46



TOURO

de 21 de abril a 20 de maio

• Pode pintar torta de climão com algumas pessoas, e vai ter que ter paciência pra lidar com críticas. Mudança no visual pode ajudar a levantar o astral.

cor: amarelo-ouro.

números da sorte: 30, 03, 01



GÊMEOS

de 21 de maio a 20 de junho

• Você pode se empolgar com seus planos, mas não exagere no otimismo, porque o astral fica meio pesado depois. No amor, não perca o bom humor.

cor: branco.

números da sorte: 09, 56, 38



CÂNCER

de 21 de junho a 22 de julho

• O desejo de fazer algumas mudanças aumenta, mas é melhor se apressar, porque talvez os astros dificultem. Na dúvida, siga sua intuição sempre!

cor: violeta.

números da sorte: 12, 48, 36



LEÃO

de 23 de julho a 22 de agosto

• Ter ajuda será o caminho para suas conquistas, mas mais tarde, vai ser mais complicado lidar com os outros. A dica é focar nos seus interesses.

cor: preto.

números da sorte: 14, 13, 49



VIRGEM

de 23 de agosto a 22 de setembro

• Mesmo no fim de semana, você começa o dia com a atenção focada nas tarefas. Ainda vai sobrar pique para resolver os assuntos de casa.

cor: lilás.

números da sorte: 05, 53, 33



LIBRA

de 23 de setembro a 22 de outubro

• O final de semana começa perfeito para quem planeja viajar ou tem planos para se divertir! Você pode até contar com a sorte. No amor, fuja de brigas.

cor: preto.

números da sorte: 31, 33, 40



ESCORPIÃO

de 23 de outubro a 21 de novembro

• Seu lado prático fala mais alto, e você pode resolver tarefas de rotina fácil, fácil. No amor, controlar o ciúme será o maior desafio para manter a paz.

cor: verde-claro.

números da sorte: 02, 16, 34



SAGITÁRIO

de 22 de novembro a 21 de dezembro

• Se puder, adiante as tarefas e tenha atenção redobrada. A saúde precisa de mais cuidado da sua parte. No amor, deixe assuntos polêmicos de lado.

cor: violeta.

números da sorte: 26, 53, 44



CAPRICÓRNIO

de 22 de dezembro a 20 de janeiro

• Preste atenção em uma boa oportunidade de negócios. Mas o astral muda à tarde e é melhor não arriscar sua grana em algo que parece bom demais.

cor: cereja.

números da sorte: 43, 16, 54



AQUÁRIO

de 21 de janeiro a 19 de fevereiro

• Esbanjando pique e disposição, você pode resolver um monte de coisas e ainda se divertir! No amor, valorize os pontos em comum.

cor: dourado.

números da sorte: 55, 01, 12



PEIXES

de 20 de fevereiro a 20 de março

• Se tiver a chance de ficar no seu canto e descansar, vá em frente! Tire um tempinho para repensar, e talvez descubra coisas importantes sobre si.

cor: prata.

números da sorte: 39, 01, 12

SANTO DO DIA

SÃO JOSÉ MOSCATI: Nascido em 25 de julho de 1880 em Benevento, Itália, e falecido em 12 de abril de 1927, foi um médico, professor e cientista que dedicou sua vida ao serviço aos doentes e ao testemunho da fé. Ele é conhecido como o "Médico dos Pobres" e foi canonizado pela Igreja Católica em 25 de outubro de 1987 pelo Papa João Paulo II. A fé católica desempenhou um papel central na vida de São José Moscati. Ele era conhecido por começar e encerrar seu dia com orações e frequentemente participava da Missa diariamente. Sua fé influenciava diretamente seu trabalho médico.



FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE NITERÓI – FESAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 052/2023

(Proc. n.º 9900032567/2023)

A Fundação Estatal de Saúde de Niterói – FeSaúde comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO DE N.º 052/2023**, do tipo **MAIOR DESCONTO** e com o critério de julgamento de **MAIOR DESCONTO POR ITEM**, em sessão pública eletrônica a partir das 10:00 horas (horário de Brasília-DF) do dia 29 de Dezembro de 2023, por meio do site www.gov.br/compras, objetivando a Manutenção Predial da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS), que estão sob a gestão desta Fundação, conforme as especificações contidas no Termo de Referência e do instrumento convocatório, pelo prazo de 12 (doze) meses, no bojo do processo administrativo n.º 9900032567/2023. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos endereços eletrônicos: www.gov.br/compras / www.niteroi.rj.gov.br (ComprasGov) e <https://www.fesaude.niteroi.rj.gov.br> (Licitações FeSaúde).

FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE NITERÓI – FESAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 054/2023

(Proc. n.º 990.43499/2023)

A Fundação Estatal de Saúde de Niterói – FeSaúde comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO DE N.º 054/2023**, do tipo Menor Preço Por Item e com o critério de julgamento de menor preço unitário, em sessão pública eletrônica a partir das 15:00 horas (horário de Brasília-DF) do dia 29 de Dezembro de 2023, por meio do site www.gov.br/compras, objetivando a Aquisição De Insumos De Pintura e Costura, que estão sob a gestão desta Fundação, conforme as especificações contidas no Termo de Referência e do instrumento convocatório, pelo prazo de 12 (doze) meses, no bojo do processo administrativo n.º 990.43499/2023. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos endereços eletrônicos: www.gov.br/compras / www.niteroi.rj.gov.br (ComprasGov) e <https://www.fesaude.niteroi.rj.gov.br> (Licitações FeSaúde).

FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE NITERÓI – FESAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 53/2023

(Proc. N.º 9900050968/2023)

A Fundação Estatal de Saúde de Niterói – FeSaúde comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade **Pregão Eletrônico sob o n.º 53/2023**, pelo Sistema de Registro de Preços, do tipo Menor Preço Por Item, pelo critério de julgamento de menor preço unitário, em sessão pública eletrônica a partir das 11:00 horas (horário de Brasília-DF) do dia 29 de dezembro de 2023, através do site www.gov.br/compras, objetivando a aquisição de Insumos e Ferramentas de tecnologia da Informação, conforme as especificações contidas no Termo de Referência e do instrumento convocatório, pelo prazo de 12 (doze) meses, relativo ao processo administrativo n.º 9900050968/2023. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos endereços eletrônicos: www.gov.br/compras / www.niteroi.rj.gov.br, <https://www.fesaude.niteroi.rj.gov.br> -Licitações Fesaude.



ATENDIMENTO AO LEITOR: 2222-8600 E 98921-4985

E-MAIL: FALCONOSCO@ODIA.COM.BR/ AV. DOM HÉLDER CÂMARA, 164. CEP 20911.292, RJ

O Meia Hora é uma publicação da Editora O Dia Ltda **FILIADO AO IVC** (instituto verificador de comunicação)

Presidente
Alexandre Rodrigues

Editor-assistente de arte
Sidinei Nunes

Noticiário: 2222-8191 / 2222-8811 /
2222-8802 / 2222-8631 / 2222-8340 /
2222-8105

Editor-chefe
Edmo Junior

Central de Atendimento ao
Leitor: 2222-8600 / 2222-8650
2222-8651

SP: (11) 99505-0105

Brasília: (61) 99209-1891

Editor-assistente
Celso Oliveira

Anuncie:: 2532-5000 / 98762-8279
e-mail: anuncie@odia.com.br

Fale conosco:
falconosco@odia.com.br

 Recibo de Entrega de Edital TCE-RJ

Orgão: FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE NITERÓI

Ato Enviado desde 19/12/2023 14:34. A operação de inserção de dados do edital foi registrada sob o Protocolo n.º 565944-4/2023.

Número do Edital:	PE n.º54/2023
Tipologia:	Outras compras
Modalidade:	Pregão eletrônico
Critério de Julgamento:	Menor preço p/Item
Objeto:	Aquisição por SRP de insumos de pintura e costura, com vistas ao abastecimento de itens necessários à continuidade das atividades assistenciais da Rede da Atenção Psicossocial (RAPS) e do Programa Médico de Família (PMF), gerida por esta Fundação Estatal de Saúde de Niterói (FeSaúde), conforme as especificações contidas no Termo de Referência – Anexo I.

19/12/2023 14:34